



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 27/05/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 51 -	396,76
504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 51 -	396,76
		Totais do dia 27/05/2022	793,52
Data: 30/05/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 49 -	2.909,66
509571 L RODIO FERRO E ACO		Pagamento Duplicata Número 49 -	2.909,66
		Totais do dia 30/05/2022	5.819,32
Data: 31/05/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 05/2022	363,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 05/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 05/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 05/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 05/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 05/2022	242,40
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 05/2022	29.466,86
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 05/2022	154,25
		Totais do dia 31/05/2022	32.892,91
Data: 06/06/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 05/2022	1.078,68
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 16	85.065,84
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 16	4.253,29
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 16	3.742,89
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 16	77.069,66
		Totais do dia 06/06/2022	171.210,36
Data: 10/06/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 05/2022	363,00
5 Caixa	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 17	5.002,50
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 51 -	396,75
504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 51 -	396,75
		Totais do dia 10/06/2022	6.159,00
Data: 13/06/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 49 -	2.908,77
509571 L RODIO FERRO E ACO		Pagamento Duplicata Número 49 -	2.908,77
		Totais do dia 13/06/2022	5.817,54



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 21/06/2022			
1659 INSS a Recolher	5 Caixa	Pagto de INSS Ref. 04/2022	375,72
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pagto de Parcelamento Simples Nacional PGFN 02/12	396,88
4701 Juros Pagos ou Incorridos	5 Caixa	Juros s/ INSS 04/2022	40,93
1659 INSS a Recolher	5 Caixa	Pagto de INSS 05/2022	375,72
4701 Juros Pagos ou Incorridos	5 Caixa	Pagto Juros s/ INSS 05/2022	40,93
Totais do dia 21/06/2022			1.230,18
Data: 22/06/2022			
1550 Simples Nacional a Recolher		Pagto Simples Nacional ref. 05/2022	29.466,86
	5 Caixa	Pagto Simples Nacional ref. 05/2022	29.661,34
4703 Multas Dedutíveis		Pagto Multa s/ Simples Nacional ref. 05/2022	194,48
1550 Simples Nacional a Recolher	4976 Parcelamento Simples Nacional	Parcelamento Simples Nacional RFB 60x	273.451,74
4701 Juros Pagos ou Incorridos	4976 Parcelamento Simples Nacional	Juros s/ Parcelamento Simples Nacional RFB 60x	80.856,04
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagto Parcelamento Simples Nacional RFB 01/60	70.861,55
Totais do dia 22/06/2022			484.492,01
Data: 24/06/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 19	120.482,64
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 19	6.024,13
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 19	5.301,23
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 19	109.157,28
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 18	51.040,60
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 18	2.552,03
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 18	2.245,78
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 18	46.242,79
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 51 -	396,75
504611 Peiper - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 51 -	396,75
Totais do dia 24/06/2022			343.839,98
Data: 27/06/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509644 PRESS FLEX MANGUEIRAS	Compra Conforme NF Número 121	520,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 49 -	2.908,77
509571 L RODIO FERRO E ACO		Pagamento Duplicata Número 49 -	2.908,77
Totais do dia 27/06/2022			6.337,54
Data: 30/06/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 06/2022	363,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 06/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 06/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 06/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 06/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 06/2022	242,40
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 06/2022	375,72
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 06/2022	36.238,47
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 06/2022	154,23
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 24	16.647,21
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 24	832,36
Saldo a Transportar:			57.519,79



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saldo Transportador:			57.519,79
Data: 30/06/2022			
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 24	732,48
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 24	15.082,37
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 23	83.343,13
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 23	4.167,16
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 23	3.667,10
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 23	75.508,87
Totais do dia 30/06/2022			240.020,90
Data: 01/07/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 26	16.647,21
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 26	832,36
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 26	732,47
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 26	15.082,38
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 25	83.343,13
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 25	4.167,16
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 25	3.667,10
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 25	75.508,87
Totais do dia 01/07/2022			199.980,68
Data: 04/07/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509571 L RODIO FERRO E ACO	Compra Conforme NF Número 95	6.075,80
3065 Custo dos Serviços Prestados	504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis	Compra Conforme NF Número 1613	1.199,98
Totais do dia 04/07/2022			7.275,78
Data: 06/07/2022			
1635 Prô Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Prô Labore Ref. 06/2022	1.078,68
Totais do dia 06/07/2022			1.078,68
Data: 10/07/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contabeis 06/2022	363,00
Totais do dia 10/07/2022			363,00
Data: 11/07/2022			
1089 Veiculos	504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Compra Conforme NF Número 1003786 de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	450.000,00
Totais do dia 11/07/2022			450.000,00
Data: 14/07/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 29	172.239,87
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 29	8.611,99
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 29	7.578,55
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 29	156.049,33
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 28	105.548,48
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 28	5.277,42
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 28	4.644,13
Saldo a Transportar:			459.949,77



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saldo Transportador:			459.949,77
Data: 14/07/2022			
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 28	95.626,93
Totais do dia 14/07/2022			555.576,70
Data: 20/07/2022			
1550 Simples Nacional a Recolher	5 Caixa	Pago Simples Nacional ref. 06/2022	36.238,47
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 03/12	400,85
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pago Parcelamento Simples Nacional RFB 02/60	4.852,21
Totais do dia 20/07/2022			41.491,53
Data: 22/07/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2010	55.790,94
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 31	68.846,26
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 31	3.442,31
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 31	3.029,23
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 31	62.374,72
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 30	40.259,10
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 30	2.012,96
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 30	1.771,40
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 30	36.474,74
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2010 -	55.790,94
508465 CONCRETA PRODUTOS		Pagamento Duplicata Número 2010 -	55.790,94
Totais do dia 22/07/2022			385.583,54
Data: 26/07/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509779 FERA MATERIAIS DE	Compra Conforme NF Número 1306	24.400,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	509779 FERA MATERIAIS DE	Compra Conforme NF Número 1307	25.600,00
Totais do dia 26/07/2022			50.000,00
Data: 27/07/2022			
4550 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	507922 FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E	Compra Conforme NF Número 4180 de FORZA MAQUINAS	
		AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA - S JOS	2.135,04
Totais do dia 27/07/2022			2.135,04
Data: 29/07/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 77 -	400,00
504611 Peixeir - Comercio, Serviços e Alugueis		Pagamento Duplicata Número 77 -	400,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 4180 -	2.135,04
507922 FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E		Pagamento Duplicata Número 4180 -	2.135,04
Totais do dia 29/07/2022			5.070,08



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 07/2022	363,00
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 07/2022	46.189,75
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 07/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 07/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 07/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 07/2022	242,39
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 07/2022	242,39
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 07/2022	375,71
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 07/2022	154,24
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 07/2022	5.080,65
		Totais do dia 31/07/2022	55.072,13
Data: 01/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 95 -	2.025,68
509571 L RODIO FERRO E ACO		Pagamento Duplicata Número 95 -	2.025,68
		Totais do dia 01/08/2022	4.051,36
Data: 05/08/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 07/2022	1.078,68
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 33	200.179,37
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 33	10.008,97
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 33	8.807,90
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 33	181.362,50
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 32	208.668,91
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 32	10.433,45
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 32	9.181,43
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 32	189.054,03
		Totais do dia 05/08/2022	818.775,24
Data: 08/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 121 -	520,00
509644 PRESS FLEX MANGUEIRAS		Pagamento Duplicata Número 121 -	520,00
		Totais do dia 08/08/2022	1.040,00
Data: 10/08/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 07/2022	363,00
		Totais do dia 10/08/2022	363,00
Data: 12/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 77 -	399,99
504611 Peiber - Comercio, Serviços e Alugueis		Pagamento Duplicata Número 77 -	399,99
		Totais do dia 12/08/2022	799,98



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 15/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 95 -	2.025,06
509571	L RODIO FERRO E ACO	Pagamento Duplicata Número 95 -	2.025,06
		Totais do dia 15/08/2022	4.050,12
Data: 17/08/2022			
4946	Materiais Auxiliares de Consumo	506108 Materiais de Construção Bomfim Ltda	Compra Conforme NF Número 610 de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BOMFIM LTDA
			902,73
3722	Equipamentos de Proteção Individual	506108 Materiais de Construção Bomfim Ltda	Compra Conforme NF Número 610 de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BOMFIM LTDA
			59,46
3065	Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de	Compra Conforme NF Número 3399
			2.363,60
		Totais do dia 17/08/2022	3.325,79
Data: 22/08/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 35	106.254,72
2831 (-)	SIMPLES Nacional	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 35	5.312,74
388	INSS a Recuperar	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 35	4.675,21
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 35	96.266,77
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 34	74.049,99
2831 (-)	SIMPLES Nacional	ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 34	3.702,50
388	INSS a Recuperar	INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 34	3.258,20
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 34	67.089,29
		Totais do dia 22/08/2022	360.609,42
Data: 25/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 0001003786 -	450.000,00
504538	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Pagamento Duplicata Número 0001003786 -	450.000,00
		Totais do dia 25/08/2022	900.000,00
Data: 26/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 77 -	399,99
504611	Peiser - Comercio, Serviços e Aluguéis	Pagamento Duplicata Número 77 -	399,99
		Totais do dia 26/08/2022	799,98
Data: 29/08/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 95 -	2.025,06
509571	L RODIO FERRO E ACO	Pagamento Duplicata Número 95 -	2.025,06
		Totais do dia 29/08/2022	4.050,12
Data: 31/08/2022			
2831 (-)	SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 08/2022
			58.723,50
4329	Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 08/2022
			1.212,00
		1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 08/2022
			133,32
		1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 08/2022
			1.078,68
4334	INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 08/2022
			242,38
		1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomos - 08/2022
			242,38
4976	Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pago Parcelamento Simples Nacional RFB 03/60
			4.901,69
			Saldo a Transportar:
			66.533,95



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:			66.533,95
Data: 31/08/2022			
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 08/2022	363,00
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 08/2022	375,70
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 08/2022	154,25
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 08/2022	7.500,00
Totais do dia 31/08/2022			74.926,90
Data: 01/09/2022			
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 04/12	404,86
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 05/12	404,86
3065 Custo dos Serviços Prestados	504611 Peixer - Comercio, Serviços e Alugueis	Compra Conforme NF Número 1653	1.199,98
Totais do dia 01/09/2022			2.009,70
Data: 05/09/2022			
1550 Simples Nacional a Recolher		Pago Simples Nacional ref. 07/2022	46.189,75
	5 Caixa	Pago Simples Nacional ref. 07/2022	48.785,62
4701 Juros Pagos ou Incorridos		Pago juros s/ Simples Nacional ref. 07/2022	461,90
4703 Multas Dedutíveis		Pago Multa s/ Simples Nacional ref. 07/2022	2.133,97
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 36	99.113,02
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 36	4.955,65
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 36	4.360,97
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 36	89.796,40
Totais do dia 05/09/2022			295.797,28
Data: 06/09/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 08/2022	1.078,68
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 1306 -	24.400,00
509779 FERA MATERIAIS DE		Pagamento Duplicata Número 1306 -	24.400,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 1307 -	25.600,00
509779 FERA MATERIAIS DE		Pagamento Duplicata Número 1307 -	25.600,00
Totais do dia 06/09/2022			101.078,68
Data: 07/09/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 3399 -	2.363,60
502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de		Pagamento Duplicata Número 3399 -	2.363,60
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 610 -	962,19
506108 Materiais de Construcao Bomfim Ltda		Pagamento Duplicata Número 610 -	962,19
Totais do dia 07/09/2022			6.651,58
Data: 10/09/2022			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis 08/2022	363,00
Totais do dia 10/09/2022			363,00



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 12/09/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	510187 D DE S SANTANA FERRO E ACO	Compra Conforme NF Número 398	8.625,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 398 -	8.625,00
510187 D DE S SANTANA FERRO E ACO		Pagamento Duplicata Número 398 -	8.625,00
		Totais do dia 12/09/2022	25.875,00
Data: 16/09/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 38	90.953,30
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 38	4.547,67
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 38	4.001,94
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 38	82.403,69
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 37	277.341,79
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 37	13.867,09
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 37	12.203,03
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 37	251.271,67
		Totais do dia 16/09/2022	736.590,18
Data: 19/09/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 39	61.345,76
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 39	3.067,29
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 39	2.699,19
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 39	55.579,28
		Totais do dia 19/09/2022	122.691,52
Data: 20/09/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 41	34.398,46
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 41	1.719,92
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 41	1.513,53
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 41	31.165,01
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 40	24.678,91
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 40	1.233,95
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 40	1.085,87
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 40	22.359,09
		Totais do dia 20/09/2022	118.154,74
Data: 22/09/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	510199 SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA	Compra Conforme NF Número 816	20.430,00
		Totais do dia 22/09/2022	20.430,00
Data: 23/09/2022			
1083 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO	Compra Conforme NF Número 160268 de OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.788,93
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 160268 -	4.788,93
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO		Pagamento Duplicata Número 160268 -	4.788,93
		Totais do dia 23/09/2022	14.366,79



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 27/09/2022			
1550 Simples Nacional a Recolher		Pago Simples Nacional ref. 08/2022	58.723,50
	5 Caixa	Pago Simples Nacional ref. 08/2022	60.080,01
4703 Multas Dedutíveis		Pago Multa s/ Simples Nacional ref. 08/2022	1.356,51
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 06/12	409,41
		Totais do dia 27/09/2022	120.569,43
Data: 28/09/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 115 -	400,00
504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 115 -	400,00
		Totais do dia 28/09/2022	800,00
Data: 29/09/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	510200 JANDIR SORATO LTDA	Compra Conforme NF Número 34974	33.600,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	510200 JANDIR SORATO LTDA	Compra Conforme NF Número 34975	26.400,00
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 42	7.500,00
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 42	330,00
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 42	7.170,00
		Totais do dia 29/09/2022	75.000,00
Data: 30/09/2022			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 09/2022	61.219,93
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 09/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 09/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 09/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 09/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 09/2022	242,40
4537 Serviços Profissionais	1734 Títulos a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 09/2022	363,00
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 09/2022	375,72
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 09/2022	164,86
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 09/2022	7.500,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis	Compra Conforme NF Número 1672	1.199,98
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 45	11.495,14
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 45	574,76
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 45	505,78
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 45	10.414,60
		Totais do dia 30/09/2022	96.722,57
Data: 05/10/2022			
4550 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	510367 ALLUGANDOQUIP COM DE EQUIP	Compra Conforme NF Número 2032 de ALLUGANDOQUIP COM DE EQUIP E PECAS LTDA	885,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO	Compra Conforme NF Número 161091	544,98
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 161091 -	544,98
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO		Pagamento Duplicata Número 161091 -	544,98
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2032 -	885,00
510367 ALLUGANDOQUIP COM DE EQUIP		Pagamento Duplicata Número 2032 -	885,00
		Totais do dia 05/10/2022	4.289,94



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/10/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2148	5.994,24
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 09/2022	1.078,68
Totais do dia			06/10/2022
			7.072,92
Data: 07/10/2022			
1083 Máquinas, Aparelho e Equipamentos	500326 OCL.COMERCIO E IMPORTACAO	Compra Conforme NF Número 161334 de OCL.COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5.774,52
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 161334 -	1.732,00
500326 OCL.COMERCIO E IMPORTACAO		Pagamento Duplicata Número 161334 -	1.732,00
Totais do dia			07/10/2022
			9.238,52
Data: 10/10/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 46	100.348,97
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 46	5.017,45
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 46	4.415,35
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 46	90.916,17
Totais do dia			10/10/2022
			200.697,94
Data: 12/10/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 115 -	399,99
504611 Peixe - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 115 -	399,99
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 816 -	20.430,00
510199 SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA		Pagamento Duplicata Número 816 -	20.430,00
Totais do dia			12/10/2022
			41.659,98
Data: 13/10/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 48	28.761,12
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 48	1.438,06
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 48	1.265,48
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 48	26.057,58
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 47	204.778,39
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 47	10.238,92
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 47	9.010,24
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 47	185.529,23
Totais do dia			13/10/2022
			467.079,02
Data: 14/10/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 51	263.455,56
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 51	13.172,78
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 51	11.592,04
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 51	238.690,74
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 50	204.080,41
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 50	10.204,02
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 50	8.979,53
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 50	184.896,86
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 49	105.099,35
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 49	5.254,97
Saldos a Transportar:			1.045.426,26



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saldo Transportador			1.045.426,26
Data: 14/10/2022			
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 49	4.624,37
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 49	95.220,01
Totais do dia 14/10/2022			1.145.270,64
Data: 18/10/2022			
4946 Materiais Auxiliares de Consumo	504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Compra Conforme NF Número 136543 de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. BIGUAÇU	8,00
4550 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Compra Conforme NF Número 1027057 de PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	1.480,00
Totais do dia 18/10/2022			1.488,00
Data: 19/10/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 34975 -	26.400,00
510200 JANDIR SORATO LTDA		Pagamento Duplicata Número 34975 -	26.400,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 34974 -	33.600,00
510200 JANDIR SORATO LTDA		Pagamento Duplicata Número 34974 -	33.600,00
Totais do dia 19/10/2022			120.000,00
Data: 20/10/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	506108 Materiais de Construção Bomfim Ltda	Compra Conforme NF Número 690	405,90
3065 Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de	Compra Conforme NF Número 3541	634,40
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pago Parcelamento Simples Nacional RFB 04/60	5.009,30
Totais do dia 20/10/2022			6.049,60
Data: 21/10/2022			
1550 Simples Nacional a Recolher		Pago Simples Nacional ref. 09/2022	61.219,93
	5 Caixa	Pago Simples Nacional ref. 09/2022	61.421,96
4703 Multas Dedutíveis		Pago Multa s/ Simples Nacional ref. 09/2022	202,03
Totais do dia 21/10/2022			122.843,92
Data: 24/10/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 53	227.265,12
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 53	11.363,26
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 53	9.999,66
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 53	205.902,20
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 56	91.957,25
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 56	4.597,86
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 56	4.046,11
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 56	83.313,28
Totais do dia 24/10/2022			638.444,74



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 26/10/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Compra Conforme NF Número 136758	2.284,34
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 115 -	399,99
504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 115 -	399,99
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 0000136758 -	2.284,34
504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A.		Pagamento Duplicata Número 0000136758 -	2.284,34
		Totais do dia 26/10/2022	7.653,00
Data: 27/10/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2148 -	5.994,24
508465 CONCRETA PRODUTOS		Pagamento Duplicata Número 2148 -	5.994,24
		Totais do dia 27/10/2022	11.988,48
Data: 28/10/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 137 -	400,00
504611 Peixer - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 137 -	400,00
		Totais do dia 28/10/2022	800,00
Data: 31/10/2022			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 10/2022	147.231,60
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 10/2022	232,97
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 10/2022	7.500,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 10/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 10/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 10/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 10/2022	242,34
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 10/2022	242,34
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 10/2022	375,66
		Totais do dia 31/10/2022	158.248,91
Data: 04/11/2022			
4550 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO	Compra Conforme NF Número 163242 de OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	601,65
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 163242 -	601,65
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO		Pagamento Duplicata Número 163242 -	601,65
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pago Parcelamento Simples Nacional RFB 05/60	5.058,31
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 07/12	417,54
		Totais do dia 04/11/2022	7.280,80
Data: 07/11/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509779 FERA MATERIAIS DE	Compra Conforme NF Número 1408	33.600,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	509779 FERA MATERIAIS DE	Compra Conforme NF Número 1409	33.600,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	510200 JANDIR SORATO LTDA	Compra Conforme NF Número 35662	31.680,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	510200 JANDIR SORATO LTDA	Compra Conforme NF Número 35663	30.120,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 161334 -	808,50
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO		Pagamento Duplicata Número 161334 -	808,50
		Totais do dia 07/11/2022	130.617,00



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 08/11/2022			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pago Pró Labore Ref. 10/2022	1.078,68
		Totais do dia 08/11/2022	1.078,68
Data: 09/11/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de	Compra Conforme NF Número 3596	1.890,00
		Totais do dia 09/11/2022	1.890,00
Data: 11/11/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 57	346.801,69
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 57	17.340,08
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 57	15.259,27
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 57	314.202,34
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 137 -	399,99
504611 Peiber - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 137 -	399,99
		Totais do dia 11/11/2022	694.403,36
Data: 16/11/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2236	6.028,42
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2237	5.652,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2238	5.652,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2239	6.028,42
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2240	6.079,85
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2241	6.542,11
3065 Custo dos Serviços Prestados	508465 CONCRETA PRODUTOS	Compra Conforme NF Número 2242	5.652,00
		Totais do dia 16/11/2022	41.634,80
Data: 25/11/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 137 -	399,99
504611 Peiber - Comercio, Serviços e Aluguéis		Pagamento Duplicata Número 137 -	399,99
		Totais do dia 25/11/2022	799,98
Data: 29/11/2022			
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pago Parcelamento Simples Nacional RFB 06/60	5.058,31
5001 Parcelamento Simples Naciona PGFN	5 Caixa	Pago de Parcelamento Simples Nacional PGFN 08/12	417,54
		Totais do dia 29/11/2022	5.475,85
Data: 30/11/2022			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 11/2022	56.898,43
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 11/2022	242,28
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veiculos	Depreciação Conforme Demonstrativo 11/2022	7.500,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 11/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 11/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 11/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 11/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônimos - 11/2022	242,40
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 11/2022	375,72



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
		Totais do dia 30/11/2022	67.925,23
Data: 02/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 1027057 -	1.480,00
504538	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Pagamento Duplicata Número 1027057 -	1.480,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 136543 -	8,00
504538	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	Pagamento Duplicata Número 136543 -	8,00
		Totais do dia 02/12/2022	2.976,00
Data: 06/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 3541 -	634,40
502343	Lajes Bomfim Industria e Comercio de	Pagamento Duplicata Número 3541 -	634,40
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 690 -	405,90
506108	Materiais de Construcao Bomfim Ltda	Pagamento Duplicata Número 690 -	405,90
1635	Pró Labore a Pagar	Pago Pró Labore Ref. 11/2022	1.078,68
		Totais do dia 06/12/2022	3.159,28
Data: 07/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 161334 -	808,50
500326	OCL COMERCIO E IMPORTACAO	Pagamento Duplicata Número 161334 -	808,50
		Totais do dia 07/12/2022	1.617,00
Data: 08/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2241 -	6.542,11
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2241 -	6.542,11
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2242 -	5.652,00
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2242 -	5.652,00
		Totais do dia 08/12/2022	24.388,22
Data: 09/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2240 -	6.079,85
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2240 -	6.079,85
		Totais do dia 09/12/2022	12.159,70
Data: 12/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2236 -	6.028,42
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2236 -	6.028,42
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2237 -	5.652,00
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2237 -	5.652,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2238 -	5.652,00
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2238 -	5.652,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 2239 -	6.028,42
508465	CONCRETA PRODUTOS	Pagamento Duplicata Número 2239 -	6.028,42
		Totais do dia 12/12/2022	46.721,68



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/12/2022			
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 1408 -	33.600,00
509779 FERA MATERIAIS DE		Pagamento Duplicata Número 1408 -	33.600,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 1409 -	33.600,00
509779 FERA MATERIAIS DE		Pagamento Duplicata Número 1409 -	33.600,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 35662 -	31.680,00
510200 JANDIR SORATO LTDA		Pagamento Duplicata Número 35662 -	31.680,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 35663 -	30.120,00
510200 JANDIR SORATO LTDA		Pagamento Duplicata Número 35663 -	30.120,00
		Totais do dia 20/12/2022	258.000,00
Data: 21/12/2022			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 59	173.455,14
2831 (-)SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 59	5.203,65
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 59	7.632,02
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 59	160.619,47
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 60	105.852,74
2831 (-)SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 60	3.175,58
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 60	4.667,42
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 60	98.009,74
		Totais do dia 21/12/2022	558.615,76
Data: 22/12/2022			
3065 Custo dos Serviços Prestados	510898 MMCITE BR INDUSTRIA E	Compra Conforme NF Número 3827	250.568,00
	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número 3596 -	1.890,00
502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de		Pagamento Duplicata Número 3596 -	1.890,00
		Totais do dia 22/12/2022	254.348,00
Data: 31/12/2022			
2831 (-)SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 12/2022	43.205,17
4453 Depreciações	1147 (-)Deprec. Máquinas, Aparelhos e	Depreciação Conforme Demonstrativo 12/2022	242,26
4453 Depreciações	1153 (-)Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 12/2022	7.500,00
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 12/2022	1.212,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 12/2022	133,32
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 12/2022	1.078,68
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 12/2022	242,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 12/2022	242,40
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Compensação de INSS Ref. 12/2022	375,72
4701 Juros Pagos ou Incorridos	4976 Parcelamento Simples Nacional	Correção de juros s/Parcelamento	14.582,33
4701 Juros Pagos ou Incorridos	5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	Correção de juros s/Parcelamento PGFN	276,49
	2538 Lucros do Exercício	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	4.709.705,94
2702 Prestação de Serviços a Vista		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	4.709.705,94
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	757.807,75
	2831 (-)SIMPLES Nacional	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	757.807,75
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		Saldo a Transportar:	11.004.118,15



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
		Saldo Transportado:	11.004.118,15
Data: 31/12/2022			
		31.12.2022	676.484,40
	3065 Custo dos Serviços Prestados	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	676.484,40
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	59,46
	3722 Equipamentos de Proteção Individual	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	59,46
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	14.544,00
	4329 Pró Labore	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	14.544,00
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	2.908,70
	4334 INSS	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	2.908,70
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	44.696,95
	4453 Depreciações	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	44.696,95
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	3.267,00
	4537 Serviços Profissionais	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	3.267,00
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	5.101,69
	4550 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	5.101,69
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	1.466,07
	4658 Tributos Municipais	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	1.466,07
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	96.258,62
	4701 Juros Pagos ou Incorridos	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	96.258,62
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	3.886,99
	4703 Multas Dedutíveis	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	3.886,99
2538 Lucros do Exercício		Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	910,73
	4946 Materiais Auxiliares de Consumo	Valor ref. apuração do resultado do exercício Apuração do Resultado	
		31.12.2022	910,73
		Totais do dia 31/12/2022	12.703.287,37



BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	3.804.314,42	4.941.636,51	1.343.013,04	7.402.937,89
2	S 1.1 CIRCULANTE	3.786.123,66	4.481.073,06	1.298.316,09	6.968.880,63
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	3.654.743,24	4.285.566,15	1.295.416,28	6.644.893,11
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	3.654.743,24	4.285.566,15	1.295.416,28	6.644.893,11
5	1.1.01.001.001 Caixa Matriz	3.654.743,24	4.285.566,15	1.295.416,28	6.644.893,11
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	131.380,42	195.506,91	2.899,81	323.987,52
380	S 1.1.04.021 TRIBUTOSA RECUPERAR	131.380,42	195.506,91	2.899,81	323.987,52
388	1.1.04.021.008 INSS a Recuperar Matriz	131.380,42	195.506,91	2.899,81	323.987,52
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	18.190,76	460.563,45	44.696,95	434.057,26
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	18.190,76	460.563,45	44.696,95	434.057,26
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	18.508,78	460.563,45	0,00	479.072,23
1083	1.2.05.003.009 Máquinas, Aparelho se Equipamentos Matriz	18.508,78	10.563,45	0,00	29.072,23
1089	1.2.05.003.015 Veículos Matriz	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(318,02)	0,00	44.696,95	(45.014,97)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Matriz	(318,02)	0,00	2.116,30	(2.434,32)
1153	1.2.05.007.017 (-) Deprec. Veículos Matriz	0,00	0,00	42.580,65	(42.580,65)
1350	S 2 PASSIVO	3.804.314,42	5.591.277,89	9.189.901,36	7.402.937,89
1351	S 2.1 CIRCULANTE	331.470,29	1.796.993,16	2.245.096,09	779.573,22
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	50.439,58	940.565,79	1.143.119,73	252.993,52
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	50.439,58	940.565,79	1.143.119,73	252.993,52
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	279.061,71	835.180,35	1.081.256,66	525.138,02
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	279.061,71	835.180,35	1.081.256,66	525.138,02
4977	2.1.05.001.001 Parcelamento PERT Simples Nacional Matriz	65.658,33	65.658,33	0,00	0,00
5001	2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional PGFN Matriz	0,00	3.026,58	4.730,00	1.703,42
4976	2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional Matriz	112.803,35	208.544,72	368.890,11	273.148,74
1550	2.1.05.001.001 Simples Nacional a Recolher Matriz	100.600,03	557.950,72	707.636,55	250.285,86
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	979,00	17.353,02	17.452,70	1.078,68
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00	12.844,48	12.944,16	1.078,68
1635	2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar Matriz	979,00	12.844,48	12.944,16	1.078,68
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	4.508,54	4.508,54	0,00
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher Matriz	0,00	4.508,54	4.508,54	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	990,00	3.894,00	3.267,00	363,00



BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	990,00	3.894,00	3.267,00	363,00
1734	2.1.09.003.001 Títulos a Pagar Matriz	990,00	3.894,00	3.267,00	363,00
2325	S 2.4 PATRIMONIO LÍQUIDO	3.472.844,13	3.794.284,73	6.944.805,27	6.623.364,67
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social Matriz	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2485	S 2.4.09 RESERVAS DE LUCROS	985.951,76	0,00	0,00	985.951,76
2490	2.4.09.004 Reserva de Lucros a Realizar Matriz	985.951,76	0,00	0,00	985.951,76
2513	S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.186.892,37	3.794.284,73	6.944.805,27	5.337.412,91
2514	S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	2.235.099,33	2.235.099,33
2515	2.4.13.001.001 Lucros Acumulados Matriz	0,00	0,00	2.235.099,33	2.235.099,33
2537	S 2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	2.186.892,37	3.794.284,73	4.709.705,94	3.102.313,58
2538	2.4.13.002.001 Lucros do Exercício Matriz	2.186.892,37	3.794.284,73	4.709.705,94	3.102.313,58
2600	S 4 RECEITAS	0,00	5.467.513,69	5.467.513,69	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	5.467.513,69	5.467.513,69	0,00
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.709.705,94	4.709.705,94	0,00
2700	S 4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.709.705,94	4.709.705,94	0,00
2701	S 4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	4.709.705,94	4.709.705,94	0,00
2702	4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista Matriz	0,00	4.709.705,94	4.709.705,94	0,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	757.807,75	757.807,75	0,00
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	757.807,75	757.807,75	0,00
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional Matriz	0,00	757.807,75	757.807,75	0,00
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	849.584,61	849.584,61	0,00
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	676.484,40	676.484,40	0,00
3063	S 5.1.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	676.484,40	676.484,40	0,00
3064	S 5.1.05.001 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	676.484,40	676.484,40	0,00
3065	5.1.05.001.001 Custo dos Serviços Prestados Matriz	0,00	676.484,40	676.484,40	0,00
3652	S 5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	59,46	59,46	0,00
3653	S 5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	59,46	59,46	0,00
3701	S 5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	59,46	59,46	0,00

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)



Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
3722	5.5.01.003.021 Equipamentos de Proteção Individual Matriz	0,00	59,46	59,46	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	173.040,75	173.040,75	0,00
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	71.429,07	71.429,07	0,00
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	17.452,70	17.452,70	0,00
4329	5.7.03.001.002 Pró Labore Matriz	0,00	14.544,00	14.544,00	0,00
4334	5.7.03.001.007 INSS Matriz	0,00	2.908,70	2.908,70	0,00
4452	S 5.7.03.009 DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	44.696,95	44.696,95	0,00
4453	5.7.03.009.001 Depreciações Matriz	0,00	44.696,95	44.696,95	0,00
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	9.279,42	9.279,42	0,00
4537	5.7.03.015.006 Serviços Profissionais Matriz	0,00	3.267,00	3.267,00	0,00
4550	5.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos Matriz	0,00	5.101,69	5.101,69	0,00
4946	5.7.03.015.030 Materiais Auxiliares de Consumo Matriz	0,00	910,73	910,73	0,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.466,07	1.466,07	0,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.466,07	1.466,07	0,00
4658	5.7.09.001.003 Tributos Municipais Matriz	0,00	1.466,07	1.466,07	0,00
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	100.145,61	100.145,61	0,00
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	100.145,61	100.145,61	0,00
4701	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos Matriz	0,00	96.258,62	96.258,62	0,00
4703	5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis Matriz	0,00	3.886,99	3.886,99	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
ATIVO		
CIRCULANTE	6.968.880,63	3.786.123,66
DISPONÍVEL	6.644.893,11	3.654.743,24
BENS NUMERÁRIOS	6.644.893,11	3.654.743,24
Caixa	6.644.893,11	3.654.743,24
OUTROS CRÉDITOS	323.987,52	131.380,42
TRIBUTOSA RECUPERAR	323.987,52	131.380,42
INSS a Recuperar	323.987,52	131.380,42
NÃO CIRCULANTE	434.057,26	18.190,76
IMOBILIZADO	434.057,26	18.190,76
BENS EM OPERAÇÃO	479.072,23	18.508,78
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	29.072,23	18.508,78
Veículos	450.000,00	0,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(45.014,97)	(318,02)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(2.434,32)	(318,02)
(-) Deprec. Veículos	(42.580,65)	0,00
TOTAL DO ATIVO	7.402.937,89	3.804.314,42



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	779.573,22	331.470,29
FORNECEDORES	252.993,52	50.439,58
FORNECEDORES NACIONAIS	252.993,52	50.439,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	525.138,02	279.061,71
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	525.138,02	279.061,71
Parcelamento PERT Simples Nacional	0,00	65.658,33
Parcelamento Simples Nacional PGFN	1.703,42	0,00
Parcelamento Simples Nacional	273.148,74	112.803,35
Simples Nacional a Recolher	250.285,86	100.600,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.078,68	979,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68	979,00
Pró Labore a Pagar	1.078,68	979,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	363,00	990,00
CONTAS A PAGAR	363,00	990,00
Titulos a Pagar	363,00	990,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	6.623.364,67	3.472.844,13
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	300.000,00
Capital Social	300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	985.951,76	985.951,76
Reserva de Lucros a Realizar	985.951,76	985.951,76
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.337.412,91	2.186.892,37
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.235.099,33	0,00
Lucros Acumulados	2.235.099,33	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3.102.313,58	2.186.892,37
Lucros do Exercício	3.102.313,58	2.186.892,37
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.402.937,89	3.804.314,42



Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.709.705,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.709.705,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(757.807,75)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(757.807,75)
(-) SIMPLES Nacional	(757.807,75)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.951.898,19
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(676.543,86)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(676.484,40)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	(59,46)
(=) LUCRO BRUTO	3.275.354,33
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(173.040,75)
ADMINISTRATIVAS	(71.429,07)
DESPESAS COM PESSOAL	(17.452,70)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(44.696,95)
DESPESAS GERAIS	(9.279,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(100.145,61)
DESPESAS GERAIS	(100.145,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.466,07)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(1.466,07)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	3.102.313,58
RESULTADO ANTES DA CS E IR	3.102.313,58
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	3.102.313,58

**JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Bombinhas - SC

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**
(Em Reais 1)

	Notas	Capital social	Reservas de Lucros	Resultados acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		260.000	959.093	(66.859)	1.152.234
Capital Social					-
Subscrição Capital Social		40.000	(40.000)		-
Compensação Prejuízos				66.859	66.859
Reserva de Lucros a Realizar			66.859		66.859
Lucro Líquido do Exercício				2.186.892	2.186.892
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		300.000	985.952	2.186.892	3.472.844
Capital Social					-
Subscrição Capital Social					-
Ajuste de exercícios anteriores				48.207	48.207
Lucro Líquido do Exercício				3.102.314	3.102.314
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		300.000	985.952	3.150.521	6.623.365

JK PAVIMENTACOES
LTDA:95086948000118

Assinado de forma digital por JK
PAVIMENTACOES LTDA:95086948000118
Dados: 2023.05.08 16:48:57 -03'00'

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF 087.661.889-11

DIEGO REBELO FLOR
Contador
CRC/SC 1SC03317002



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**
(Em Reais)

NOTA 1 - ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante, os serviços obras de urbanização de ruas praças e calçadas; construção de edifícios; construção de rodoviais e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplanagem e obras de fundações.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis destacam-se:

- a) Apuração das Receitas e Despesas e Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – As receitas e despesas são apuradas pelo princípio de realização das receitas e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência). Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos valores prováveis de realização. Os passivos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.
- b) Instrumentos financeiros:

Caixa e equivalentes de caixa – Compreende o saldo em caixa e os depósitos bancários à vista, tendo a contabilização particularizada em relação as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata.
- c) Investimentos - Estão demonstrados ao custo de aquisição.
- d) Imobilizado – É registrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, à taxa estabelecida em função do tempo de vida útil fixada por espécie de bens.



- e) Impostos - São calculados com base no Simples Nacional de acordo com Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos acerca da matéria.

NOTA 4- CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a sócia domiciliada no País, no valor de 300.000,00 (trezentos mil) reais, totalmente integralizado.

JK PAVIMENTACOES
LTDA:95086948000118

Assinado de forma digital por JK
PAVIMENTACOES
LTDA:95086948000118
Dados: 2023.05.08 16:48:34 -03'00'

JHESSYCA VIEIRA DA SIILVA
Sócio Administrador
CPF: 087.661.889-11

DIEGO REBELO FLOR
Contador
CRC/SC nº 1SC03317002

* * *

Carta de Responsabilidade da Administração



BOMBINHAS, 31/12/2022

À

BRADO CONTABILIDADE E CONTROLADORIA LTDA
CRC n.º CRC 011571/O-2
Endereço: RUA SAÍRA AMARELA Nº 412, BOMBAS, CEP 88.215-000
BOMBINHAS, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.086.948/0001-18, que as informações relativas ao período-base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.



Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

JK PAVIMENTACOES

LTDA:95086948000118

Assinado de forma digital por JK
PAVIMENTACOES LTDA:95086948000118
Dados: 2023.05.08 16:48:16 -03'00'

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

Sócio Administrador

CPF: 087.661.889-11

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 20

Contém este livro 35 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 35 e servirá de DIARIO nº 20, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: RUA LOBO GUARA, 123 - SALA 02
Bairro: JOSE AMANDIO
C.E.P.: 88215000
Cidade.: BOMBINHAS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205968761 e arquivado em 30/08/1999.
Inscrição Estadual nº 253960797 e C.N.P.J. nº 95086948000118

BOMBINHAS/SC, 31 de Março de 2023

DIEGO REBELO FLOR
CONTADOR
C.P.F.:31405989807
R.G.:421673023 SSPSP
C.R.C.:1SC03317002

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08766188911
R.G.:08766188911 SSP

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 21



Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de DIARIO nº 21, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA
 Endereço: RUA LOBO GUARA, 123 - SALA 02
 Bairro: JOSE AMANDIO
 C.E.P.: 88215000
 Cidade.: BOMBINHAS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205968761 e arquivado em 30/08/1999.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 95086948000118

BOMBINHAS/SC, 12 de Janeiro de 2024

 DIEGO REBELO FLOR
 CONTADOR
 C.P.F.:31405989807
 R.G.:421673023 SSPSP
 C.R.C.:1SC03317002

 JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:08766188911
 R.G.:08766188911 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 12/01/2024
 Arquivamento 249992884 Protocolo 246139463 de 12/01/2024
 Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA
 NIRE 42205968761
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 234684217101
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024
 por LUCIANO LEITE KOWALSKI 02016892943 - Secretario-geral



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/01/2023			
2538 Lucros do Exercício	2515 Lucros Acumulados	Valor Referente Lucros do Exercício 2022	3.102.313,58
1550 Simples Nacional a Recolher	2515 Lucros Acumulados	Valor Referente Ajuste de Saldo Anterior Simples Nacional a Recolher	2.950,66
2515 Lucros Acumulados	1734 Títulos a Pagar	Valor Referente Ajuste de Saldo Anterior Honorários Contábeis a Pagar Ref. 10 a 12/2022 (não lançados no período de referência)	1.089,00
2490 Reserva de Lucros a Realizar	2515 Lucros Acumulados	Valor Referente Transferência de Saldo Reserva de Lucros para Lucros Acumulados	985.951,76
Totais do dia 02/01/2023			4.092.305,00
*g: 06/01/2023			
5 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 12/2022	1.078,68
Totais do dia 06/01/2023			1.078,68
Data: 07/01/2023			
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 161334	808,50
Totais do dia 07/01/2023			808,50
Data: 09/01/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 61	120.246,94
388 INSS a Recuperar		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 61	1.442,96
5 Caixa		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 61	5.290,86
		Prestação Serviço Conforme NF 61	113.513,12
Totais do dia 09/01/2023			240.493,88
Data: 10/01/2023			
1734 Títulos a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 09 a 12/2022	1.452,00
Totais do dia 10/01/2023			1.452,00
a: 12/01/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	Compra Conforme NF Número 3709	1.098,76
3065 Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	Compra Conforme NF Número 3710	90,47
Totais do dia 12/01/2023			1.189,23
Data: 31/01/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 01/2023	18.541,21
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 01/2023	1.302,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 01/2023	143,22
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 01/2023	1.158,78
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 01/2023	260,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 01/2023	260,40
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 01/2023	403,62
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 01/2023	242,26
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veiculos	Depreciação Conforme Demonstrativo 01/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 01/2023	363,00
Totais do dia 31/01/2023			30.174,89



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Livro: 0021 Folha: 0003
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 03/02/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 63	54.029,01
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 63	1.620,87
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 63	2.377,27
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 63	50.030,87
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 62	124.101,60
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 62	3.723,05
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 62	5.460,47
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 62	114.918,08
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 64	82.492,10
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 64	2.474,76
INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 64	5.444,47
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 64	74.572,87
510898 MMCITE BR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBAN	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 3827	250.568,00
		Totais do dia 03/02/2023	771.813,42
Data: 06/02/2023			
1550 Simples Nacional a Recolher	4976 Parcelamento Simples Nacional	Valor Referente Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 em 60x	247.335,20
4701 Juros Pagos ou Incorridos	4976 Parcelamento Simples Nacional	Valor Referente Juros s/ Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 em 60x	59.734,59
		Totais do dia 06/02/2023	307.069,79
Data: 07/02/2023			
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 161334	808,50
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 01/2023	1.158,78
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pagto de Parcelamento Simples Nacional PGFN 09/12	430,22
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagamento Ref. Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 - Parcela 01/60	116.043,70
		Totais do dia 07/02/2023	118.441,20
Data: 08/02/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 65	38.500,00
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 65	1.155,00
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 65	1.694,00
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 65	35.651,00
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pagto de Parcelamento Simples Nacional PGFN 10/12	430,22
5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	5 Caixa	Pagto de Parcelamento Simples Nacional PGFN 11/12	430,22
		Totais do dia 08/02/2023	77.860,44
Data: 10/02/2023			
502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 3709	1.098,76
502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 3710	90,47
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 01/2023	363,00
		Totais do dia 10/02/2023	1.552,23



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 20/02/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	542804 Molas Ferreira Ltda Me	Compra Conforme NF Número 5100	9.841,38
Totais do dia			20/02/2023
			9.841,38
Data: 27/02/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 69	206.662,82
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 69	6.199,88
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 69	9.093,16
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 69	191.369,78
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 67	205.093,99
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 67	6.152,82
INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 67	9.024,13
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 67	189.917,04
Totais do dia			27/02/2023
			823.513,62
Data: 28/02/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 02/2023	112.309,91
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 02/2023	1.302,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 02/2023	143,22
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 02/2023	1.158,78
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 02/2023	260,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 02/2023	260,40
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 02/2023	403,62
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 02/2023	242,28
4453 Depreciações	1155 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 02/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 02/2023	363,00
Totais do dia			28/02/2023
			123.943,61
Data: 06/03/2023			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 02/2023	1.158,78
Totais do dia			06/03/2023
			1.158,78
Data: 07/03/2023			
500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 161334	808,52
Totais do dia			07/03/2023
			808,52
Data: 10/03/2023			
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 02/2023	363,00
4658 Tributos Municipais	5 Caixa	Pagamento Ref. Taxa de Alvará Vistoria e Funcionamento 2023	1.406,91
Totais do dia			10/03/2023
			1.769,91

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO



Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 21/03/2023			
542804 Molas Ferreira Ltda Me	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 5100	9.841,38
Totais do dia			21/03/2023
			9.841,38
Data: 24/03/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	Compra Conforme NF Número 140995	7.431,79
Totais do dia			24/03/2023
			7.431,79
Data: 30/03/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 72	380.793,66
1 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 72	11.423,81
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 72	16.754,92
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 72	352.614,93
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 71	80.990,32
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 71	2.429,71
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 71	3.563,57
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 71	74.997,04
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 70	10.235,41
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 70	307,06
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 70	450,35
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 70	9.478,00
Totais do dia			30/03/2023
			944.038,78
Data: 31/03/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	542804 Molas Ferreira Ltda Me	Compra Conforme NF Número 5276	775,17
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 03/2023	81.246,73
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 03/2023	1.302,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 03/2023	143,22
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 03/2023	1.158,78
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 03/2023	260,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 03/2023	260,40
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 03/2023	403,62
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 03/2023	242,26
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 03/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 03/2023	363,00
4701 Juros Pagos ou Incorridos	5001 Parcelamento Simples Nacional PGFN	Correção de Juros s/ Parcelamento PGFN	25,59
Totais do dia			31/03/2023
			93.681,17
Data: 06/04/2023			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 03/2023	1.158,78
Totais do dia			06/04/2023
			1.158,78

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



Livro: 0021 Folha: 0006
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 10/04/2023			
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 03/2023	363,00
Totais do dia			10/04/2023
			363,00
Data: 11/04/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543050 ISOCOMP COMPENSADOS EIRELI	Compra Conforme NF Número 4769	13.000,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	506738 SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	Compra Conforme NF Número 2156910	120,00
1550 Simples Nacional a Recolher		Pagamento Simples Nacional Ref. 01/2023	18.541,21
	5 Caixa	Pagamento Simples Nacional Ref. 01/2023	21.880,48
4701 Juros Pagos ou Incorridos		Pagamento Juros s/ Simples Nacional Ref. 01/2023	402,34
Multas Dedutíveis		Pagamento Multa s/ Simples Nacional Ref. 01/2023	2.936,93
J Simples Nacional a Recolher		Pagamento Simples Nacional Ref. 02/2023	112.309,91
	5 Caixa	Pagamento Simples Nacional Ref. 02/2023	121.586,71
4701 Juros Pagos ou Incorridos		Pagamento Juros s/ Simples Nacional Ref. 02/2023	1.123,10
4703 Multas Dedutíveis		Pagamento Multa s/ Simples Nacional Ref. 02/2023	8.153,70
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagamento Ref. Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 - Parcela 02/60	8.038,08
Totais do dia			11/04/2023
			308.092,46
Data: 12/04/2023			
5001 Parcelamento Simples Nacionala PGFN	5 Caixa	Pagto de Parcelamento Simples Nacional PGFN 12/12	438,35
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagamento Ref. Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 - Parcela 03/60	8.038,08
Totais do dia			12/04/2023
			8.476,43
Data: 20/04/2023			
1083 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	504048 Vimaq Comercio e Manutenção de Empilhadeiras LTDA	Compra Conforme NF Número 2178 de Vimaq Comercio e Manutenção de Empilhadeiras LTDA	40.000,00
Totais do dia			20/04/2023
			40.000,00
Data: 23/04/2023			
504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 0000140995	2.477,24
Totais do dia			23/04/2023
			2.477,24
Data: 25/04/2023			
504048 Vimaq Comercio e Manutenção de Empilhadeiras LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 2178	40.000,00
Totais do dia			25/04/2023
			40.000,00
Data: 26/04/2023			
1083 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	Compra Conforme NF Número 161 de LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	50.000,00
543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 161	50.000,00
Totais do dia			26/04/2023
			100.000,00

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



Livro: 0021 Folha: 0007
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 27/04/2023			
1083 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	Compra Conforme NF Número 164 de LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	50.000,00
543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 164	50.000,00
Totais do dia 27/04/2023			100.000,00
Data: 30/04/2023			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 04/2023	1.302,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 04/2023	143,22
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 04/2023	1.158,78
4 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 04/2023	260,40
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 04/2023	260,40
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 04/2023	489,47
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 04/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 04/2023	363,00
Totais do dia 30/04/2023			11.477,27
Data: 03/05/2023			
542804 Molas Ferreira Ltda Me	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 5276	775,17
1083 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	Compra Conforme NF Número 165 de LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	200.000,00
543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 165	200.000,00
Totais do dia 03/05/2023			400.775,17
Data: 05/05/2023			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 04/2023	1.158,78
Totais do dia 05/05/2023			1.158,78
Data: 09/05/2023			
Costo dos Serviços Prestados	509063 MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Compra Conforme NF Número 349825	15.591,53
Totais do dia 09/05/2023			15.591,53
Data: 10/05/2023			
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 04/2023	363,00
Totais do dia 10/05/2023			363,00
Data: 11/05/2023			
506738 SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 2156910	120,00
543050 ISOCOMP COMPENSADOS EIRELI	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 4769	13.000,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	505760 TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compra Conforme NF Número 8045	2.969,57
505760 TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 8045	2.969,57
Totais do dia 11/05/2023			19.059,14

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



Livro: 0021 Folha: 0008
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 16/05/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 73	24.621,57
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 73	295,46
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 73	4.333,40
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 73	19.992,71
		Totais do dia 16/05/2023	49.243,14
Data: 22/05/2023			
1083 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	543677 MADAL PALFINGER S/A	Compra Conforme NF Número 115883 de MADAL PALFINGER	
		S/A	168.000,00
3677 MADAL PALFINGER S/A	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 0090405829	168.000,00
		Totais do dia 22/05/2023	336.000,00
Data: 23/05/2023			
504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 0000140995	2.477,24
		Totais do dia 23/05/2023	2.477,24
Data: 29/05/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 76	114.616,73
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 76	1.375,40
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 76	5.043,13
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 76	108.198,20
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 75	96.814,24
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 75	1.161,77
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 75	4.259,82
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 75	91.392,65
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 74	28.900,00
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 74	346,80
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 74	126,50
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 74	28.426,70
		Totais do dia 29/05/2023	480.661,94
Data: 31/05/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 05/2023	47.562,98
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 05/2023	1.320,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 05/2023	145,20
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 05/2023	1.174,80
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 05/2023	264,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 05/2023	264,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 05/2023	363,00
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 05/2023	409,20
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 05/2023	3.419,69
4453 Depreciações	1155 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 05/2023	7.500,00
		Totais do dia 31/05/2023	62.422,87



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/06/2023			
509063 MINERACAO RIO DO OURO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 349825	15.591,53
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 05/2023	1.174,80
Totais do dia 06/06/2023			16.766,33
Data: 12/06/2023			
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 05/2023	363,00
Totais do dia 12/06/2023			363,00
Data: 19/06/2023			
5 Custo dos Serviços Prestados	500192 ZEUS DO BRASIL LTDA	Compra Conforme NF Número 477272	1.050,50
Totais do dia 19/06/2023			1.050,50
Data: 22/06/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543658 TRANSPORTES AVILA LTDA	Compra Conforme NF Número 112138	8.840,00
504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 0000140995	2.477,31
Totais do dia 22/06/2023			11.317,31
Data: 26/06/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 77	155.783,49
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 77	1.919,14
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 77	49.257,88
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 77	104.606,47
Totais do dia 26/06/2023			311.566,98
Data: 30/06/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 06/2023	27.803,27
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 06/2023	1.320,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 06/2023	145,20
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 06/2023	1.174,80
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 06/2023	264,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autonômos - 06/2023	264,00
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 06/2023	409,20
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 06/2023	363,00
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 06/2023	4.475,61
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 06/2023	7.500,00
Totais do dia 30/06/2023			43.719,08
Data: 04/07/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	Compra Conforme NF Número 214	11.000,00
Totais do dia 04/07/2023			11.000,00

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO



Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/07/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	510199 SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA	Compra Conforme NF Número 919	25.180,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	509063 MINERACAO RIO DO OURO LTDA	Compra Conforme NF Número 357620	25.977,20
1659 INSS a Recolher		Pagamento INSS Ref. 04/2023	403,62
4703 Multas Dedutíveis		Pagamento Multa s/ INSS Ref. 04/2023	61,26
4701 Juros Pagos ou Incorridos		Pagamento Juros s/ INSS Ref. 04/2023	8,35
	5 Caixa	Pagamento INSS Ref. 04/2023	473,23
543658 TRANSPORTES AVILA LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 00112138	8.840,00
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 06/2023	1.174,80
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagamento Ref. Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 - Parcela 04/60	8.282,75
Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagamento Ref. Parcelamento Simples Nacional RFB Nº 8 - Parcela 05/60	8.282,75
		Totais do dia 06/07/2023	78.683,96
Data: 07/07/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	Compra Conforme NF Número 220	520,00
		Totais do dia 07/07/2023	520,00
Data: 10/07/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543658 TRANSPORTES AVILA LTDA	Compra Conforme NF Número 6	8.840,00
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 06/2023	363,00
		Totais do dia 10/07/2023	9.203,00
Data: 17/07/2023			
500192 ZEUS DO BRASIL LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 1399798	1.050,50
		Totais do dia 17/07/2023	1.050,50
Data: 20/07/2023			
Custo dos Serviços Prestados	505760 TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Compra Conforme NF Número 9139	7.017,00
50 TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 9139	7.017,00
		Totais do dia 20/07/2023	14.034,00
Data: 24/07/2023			
543658 TRANSPORTES AVILA LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 00000006	8.840,00
		Totais do dia 24/07/2023	8.840,00
Data: 31/07/2023			
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 07/2023	1.320,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 07/2023	145,20
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 07/2023	1.174,80
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 07/2023	264,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 07/2023	264,00
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 07/2023	4.475,58
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 07/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 07/2023	363,00
		Totais do dia 31/07/2023	15.506,58



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 01/08/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 78	116.369,71
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 78	1.630,55
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 78	47.829,36
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 78	66.909,80
543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 214	3.666,67
		Totais do dia 01/08/2023	236.406,09
Data: 03/08/2023			
	3 MINERACAO RIO DO OURO LTDA 5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 357620	25.977,20
	99 SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA 5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 919	25.180,00
		Totais do dia 03/08/2023	51.157,20
Data: 04/08/2023			
543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 220	520,00
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 07/2023	1.174,80
		Totais do dia 04/08/2023	1.694,80
Data: 10/08/2023			
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 07/2023	363,00
		Totais do dia 10/08/2023	363,00
Data: 15/08/2023			
543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 214	3.666,66
		Totais do dia 15/08/2023	3.666,66
Data: 16/08/2023			
1577 Simples Nacional a Recolher	4976 Parcelamento Simples Nacional	Valor Referente Parcelamento Simples Nacional Nº 10 em 60x	156.612,98
4 Juros ou Pagos ou Incurridos	4976 Parcelamento Simples Nacional	Valor Referente Juros s/ Parcelamento Simples Nacional Nº 10	58.546,49
4976 Parcelamento Simples Nacional	5 Caixa	Pagamento Ref. Parcelamento Simples Nacional Nº 10 - Parcela 01/60 (Entrada 20% da Dívida)	129.338,52
		Totais do dia 16/08/2023	344.497,99
Data: 17/08/2023			
1659 INSS a Recolher	5 Caixa	Pagamento INSS Ref. 07/2023	409,20
		Totais do dia 17/08/2023	409,20
Data: 18/08/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	Compra Conforme NF Número 145504	2.265,88
		Totais do dia 18/08/2023	2.265,88



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 22/08/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	506108 Materiais de Construção Bomfim Ltda	Compra Conforme NF Número 1133	143,60
3065 Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Indústria e Comércio de Pre Moldados	Compra Conforme NF Número 4108	923,40
3065 Custo dos Serviços Prestados	502343 Lajes Bomfim Indústria e Comércio de Pre Moldados	Compra Conforme NF Número 4109	1.018,10
3065 Custo dos Serviços Prestados	544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	Compra Conforme NF Número 190500	11.925,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	Compra Conforme NF Número 190501	11.925,00
Totais do dia			22/08/2023
			25.935,10
Data: 29/08/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	509571 L RODIO FERRO E ACO	Compra Conforme NF Número 713	7.585,00
051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E I.P. IND. LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 214	3.666,67
Totais do dia			29/08/2023
			11.251,67
Data: 31/08/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	Compra Conforme NF Número 190778	4.902,00
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 08/2023	18.209,25
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 08/2023	1.320,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 08/2023	145,20
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 08/2023	1.174,80
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 08/2023	264,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônomo - 08/2023	264,00
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 08/2023	409,20
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	Depreciação Conforme Demonstrativo 08/2023	4.475,63
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 08/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 08/2023	363,00
Totais do dia			31/08/2023
			39.027,08
Data: 05/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543051 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	Compra Conforme NF Número 273	749,00
Totais do dia			05/09/2023
			749,00
Data: 06/09/2023			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 08/2023	1.174,80
Totais do dia			06/09/2023
			1.174,80
Data: 11/09/2023			
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 08/2023	363,00
Totais do dia			11/09/2023
			363,00
Data: 13/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	503395 TECNISUL DISTR. DE PROD. TEC. P/ CONST. CIVIL LTDA	Compra Conforme NF Número 103842	1.543,70
3065 Custo dos Serviços Prestados	544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	Compra Conforme NF Número 191155	10.096,50
Totais do dia			13/09/2023
			11.640,20

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO



Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 14/09/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 79	89.988,45
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 79	2.699,65
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 79	3.959,49
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 79	83.329,31
		Totais do dia 14/09/2023	179.976,90
Data: 17/09/2023			
504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 0000145504	755,29
		Totais do dia 17/09/2023	755,29
Data: 18/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 301626	692,14
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 301637	1.960,82
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 301638	1.838,16
		Totais do dia 18/09/2023	4.491,12
Data: 19/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	543658 TRANSPORTES AVILA LTDA	Compra Conforme NF Número 41	11.380,00
		Totais do dia 19/09/2023	11.380,00
Data: 20/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 301797	1.650,55
502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 4108	923,40
502343 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 4109	1.018,10
506108 Materiais de Construcao Bomfim Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 1133	143,60
		Totais do dia 20/09/2023	3.735,65
Data: 21/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 301912	1.879,10
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 301937	1.837,13
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 722844	3.975,00
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 722878	3.975,00
		Totais do dia 21/09/2023	11.666,23
Data: 23/09/2023			
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 723486	1.634,00
		Totais do dia 23/09/2023	1.634,00
Data: 25/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	554064 FRANCO MAQUINAS LTDA	Compra Conforme NF Número 934	22.800,00
		Totais do dia 25/09/2023	22.800,00



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 26/09/2023			
509571 L RODIO FERRO E ACO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 713	2.528,84
Totais do dia			26/09/2023
			2.528,84
Data: 29/09/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 302483	1.965,19
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 302484	1.821,60
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 302543	1.930,79
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 302549	2.246,47
Totais do dia			29/09/2023
			7.964,05
Data: 30/09/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	1550 Simples Nacional a Recolher	Simples sobre Faturamento Mês 09/2023	12.363,88
4329 Pró Labore		Valor Referente Pro-Labore - 09/2023	1.320,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Normal - 09/2023	145,20
	1635 Pró Labore a Pagar	Valor Referente Líquido do Pro-Labore - 09/2023	1.174,80
4334 INSS		Valor Referente INSS Diretores/Autônômos - 09/2023	264,00
	1659 INSS a Recolher	Valor Referente INSS Diretores/Autônômos - 09/2023	264,00
4453 Depreciações	1147 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Ferramentas	Depreciação Conforme Demonstrativo 09/2023	4.475,60
4453 Depreciações	1153 (-) Deprec. Veículos	Depreciação Conforme Demonstrativo 09/2023	7.500,00
4538 Honorários Contábeis	1742 Honorários Contábeis a Pagar	Honorários Contábeis a Pagar Ref. 09/2023	363,00
1659 INSS a Recolher	388 INSS a Recuperar	Valor Referente Compensação de INSS Ref. 09/2023	409,20
Totais do dia			30/09/2023
			28.279,68
Data: 03/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 302785	2.366,88
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 80	30.013,35
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 80	395,45
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 80	5.800,00
5		Prestação Serviço Conforme NF 80	23.817,90
1 LUFAMAQ MANUT. MAQ E PINTO LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 273	749,00
658 TRANSPORTES AVILA LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 00000041	11.380,00
Totais do dia			03/10/2023
			74.522,58
Data: 04/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 302853	2.174,54
Totais do dia			04/10/2023
			2.174,54
Data: 05/10/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 83	35.909,36
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 83	430,91
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 83	1.580,01
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 83	33.898,44
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 82	23.180,99
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 82	463,62
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 82	1.019,96
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 82	21.697,41
Totais do dia			05/10/2023
			118.180,70



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/10/2023			
1635 Pró Labore a Pagar	5 Caixa	Pagamento Pró Labore Ref. 09/2023	1.174,80
Totais do dia 06/10/2023			1.174,80
Data: 09/10/2023			
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 87	79.893,06
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 87	958,72
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 87	3.515,29
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 87	75.419,05
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 86	21.291,08
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 86	255,49
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 86	936,80
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 86	20.098,79
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 85	72.020,53
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 85	864,25
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 85	3.168,90
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 85	67.987,38
507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 301626	692,14
507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 301637	1.960,82
507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 301638	1.838,16
Totais do dia 09/10/2023			350.900,46
Data: 10/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 303238	683,47
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 303282	736,35
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 303322	626,22
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 90	112.033,85
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 90	2.240,68
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 90	4.929,48
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 90	104.863,69
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 89	39.499,05
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 89	473,99
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 89	1.737,95
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 89	37.287,11
509571 L RODIO FERRO E ACO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 713	2.528,08
1742 Honorários Contábeis a Pagar	5 Caixa	Pagamento Honorários Contábeis Ref. 09/2023	363,00
Totais do dia 10/10/2023			308.002,92
Data: 11/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 303360	860,45
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 303416	2.024,46
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 303435	761,25
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 91	1.851,98
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 91	22,22
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 91	81,48
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 91	1.748,28
503395 TECNISUL DISTR. DE PROD.TEC.P/5 CONST CIVIL LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 103842	1.543,70
Saldo a Transportar:			8.893,82

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Livro: 0021 Folha: 0016
Período: 01/01/2023 a 31/10/2023



Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:			8.893,82
Data: 11/10/2023			
507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 301797	1.650,55
Totais do dia 11/10/2023			10.544,37
Data: 12/10/2023			
507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 301912	1.879,10
507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 301937	1.837,13
Totais do dia 12/10/2023			3.716,23
Data: 13/10/2023			
54149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 732027	3.365,50
Totais do dia 13/10/2023			3.365,50
Data: 16/10/2023			
2831 (-) SIMPLES Nacional	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 92	31.703,76
388 INSS a Recuperar		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 92	634,08
5 Caixa		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 92	1.394,96
		Prestação Serviço Conforme NF 92	29.674,72
Totais do dia 16/10/2023			63.407,52
Data: 17/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	554210 THOMAZ FERRO E ACO LTDA	Compra Conforme NF Número 77	3.400,00
	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 93	65.096,15
2831 (-) SIMPLES Nacional		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 93	1.301,92
388 INSS a Recuperar		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 93	2.864,23
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 93	60.930,00
504538 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 0000145504	755,29
Totais do dia 17/10/2023			134.347,59
Data: 18/10/2023			
4507 Manutenção de Veículos	500326 OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Compra Conforme NF Número 188436 de OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	6.216,98
Totais do dia 18/10/2023			6.216,98
Data: 19/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 304081	1.773,47
Totais do dia 19/10/2023			1.773,47
Data: 20/10/2023			
4537 Serviços Profissionais	554149 ANDREIA RAMBO LUCCA DE ARRELI SOC IND DE ADVOCACIA	Aquisição de Produtos/Serviços Conforme NF Número 3 de ANDREIA RAMBO LUCCA DE ABREU SOC IND DE ADVOCACIA	4.500,00
3065 Custo dos Serviços Prestados	544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	Compra Conforme NF Número 192080	13.859,46
3065 Custo dos Serviços Prestados	544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	Compra Conforme NF Número 192081	12.272,94
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construção Ltda	Compra Conforme NF Número 304156	726,29
Saldo a Transportar:			31.358,69

Valores expressos em Reais (R\$)
DIÁRIO



Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Saldo Transportado:			31.358,69
Data: 20/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304219	647,63
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304258	635,84
507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 302483	1.965,19
507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 302484	1.821,60
507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 302543	1.930,79
507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 302549	2.246,47
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 745131	13.859,46
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 745129	12.272,94
Totais do dia 20/10/2023			66.738,61
Data: 21/10/2023			
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 722844	3.975,00
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 722878	3.975,00
Totais do dia 21/10/2023			7.950,00
Data: 23/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304314	1.631,76
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304333	682,16
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304350	1.831,43
544149 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 723486	1.634,00
Totais do dia 23/10/2023			5.779,35
Data: 24/10/2023			
4507 Manutenção de Veículos	510367 ALUGANDOQUIP COM DE EQUIP E PECAS LTDA	Compra Conforme NF Número 2322 de ALUGANDOQUIP COM DE EQUIP E PECAS LTDA	1.846,22
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304473	668,17
507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 302785	2.366,88
71 L RODIO FERRO E ACO	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 713	2.528,08
4 FRANCO MAQUINAS LTDA	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 934	22.800,00
Totais do dia 24/10/2023			30.209,35
Data: 25/10/2023			
3065 Custo dos Serviços Prestados	554214 QUALIDADE MINERACAO LTDA	Compra Conforme NF Número 4505	6.919,06
3065 Custo dos Serviços Prestados	507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	Compra Conforme NF Número 304614	816,62
2831 (-) SIMPLES Nacional	2702 Prestação de Serviços a Vista	Prestação Serviço Conforme NF 94	64.046,52
388 INSS a Recuperar		ISS Retido sobre Nota Fiscal Número 94	1.280,93
5 Caixa		INSS Retido sobre Nota Fiscal Número 94	2.818,04
5 Caixa		Prestação Serviço Conforme NF 94	59.947,55
507908 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	5 Caixa	Pagamento Duplicata Número: 302853	2.174,54
Totais do dia 25/10/2023			138.003,26

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Livro: 0021 Folha: 0019
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balancete - Fiscal



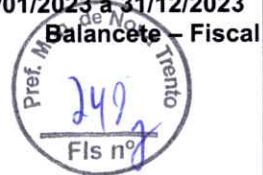
BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	7.402.937,89	3.882.846,66	1.808.577,23	9.477.207,32
2	S 1.1 CIRCULANTE	6.968.880,63	3.374.846,66	1.682.612,04	8.661.115,25
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	6.644.893,11	3.115.976,85	1.678.536,82	8.082.333,14
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	6.644.893,11	3.115.976,85	1.678.536,82	8.082.333,14
5	1.1.01.001.001 Caixa	6.644.893,11	3.115.976,85	1.678.536,82	8.082.333,14
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	323.987,52	258.869,81	4.075,22	578.782,11
380	S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	323.987,52	258.869,81	4.075,22	578.782,11
388	1.1.04.021.008 INSS a Recuperar	323.987,52	258.869,81	4.075,22	578.782,11
590	S 1.2 NÃO CIRCULANTE	434.057,26	508.000,00	125.965,19	816.092,07
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	434.057,26	508.000,00	125.965,19	816.092,07
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	479.072,23	508.000,00	0,00	987.072,23
1083	1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	29.072,23	508.000,00	0,00	537.072,23
1089	1.2.05.003.015 Veículos	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(45.014,97)	0,00	125.965,19	(170.980,16)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(2.434,32)	0,00	35.965,19	(38.399,51)
1153	1.2.05.007.017 (-) Deprec. Veículos	(42.580,65)	0,00	90.000,00	(132.580,65)
1350	S 2 PASSIVO	7.402.937,89	7.609.954,63	9.684.224,06	9.477.207,32
1351	S 2.1 CIRCULANTE	779.573,22	2.071.412,25	2.145.180,78	853.341,75
1494	S 2.1.03 FORNECEDORES	252.993,52	1.184.100,28	1.101.053,20	169.946,44
1495	S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	252.993,52	1.184.100,28	1.101.053,20	169.946,44
510367	2.1.03.001.001 ALUGANDOQUIP COM DE EQUIP E PECAS LTDA	0,00	1.846,22	1.846,22	0,00
554149	2.1.03.001.001 ANDREIA RAMBO LUCCA DE ABREU SOC IND DE ADVOCACIA	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
554683	2.1.03.001.001 AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	0,00	0,00	29.358,00	29.358,00
554633	2.1.03.001.001 BORGES ACO PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	0,00	5.178,69	5.178,69	0,00
544149	2.1.03.001.001 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA	0,00	64.980,90	64.980,90	0,00
554634	2.1.03.001.001 CASA COMERCIAL MOREIRA LTDA.	0,00	714,00	714,00	0,00
510187	2.1.03.001.001 D DE S SANTANA FERRO E ACO	0,00	5.550,00	5.550,00	0,00
554649	2.1.03.001.001 EXTRACAO E TERRAPLENAGEM DAZHAREIA LTDA	0,00	8.620,00	8.620,00	0,00
554636	2.1.03.001.001 FRANCISCO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA (LOJA)	0,00	990,00	990,00	0,00
554064	2.1.03.001.001 FRANCO MAQUINAS LTDA	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
543050	2.1.03.001.001 ISOCOMP COMPENSADOS EIRELI	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
509571	2.1.03.001.001 L RODIO FERRO E ACO	0,00	7.585,00	7.585,00	0,00
502343	2.1.03.001.001 Lajes Bomfim Industria e Comercio de Pre Moldados	0,00	3.130,73	3.130,73	0,00
554650	2.1.03.001.001 LC COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	840,04	840,04	0,00
554684	2.1.03.001.001 LELO EXTRACAO DE AREIA	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
543051	2.1.03.001.001 LUFAMAQ MANUT. MAQ E EQUIP. IND. LTDA	0,00	312.844,50	312.844,50	0,00
543677	2.1.03.001.001 MADAL PALFINGER S/A	0,00	168.000,00	168.000,00	0,00
554209	2.1.03.001.001 MAIS PAVER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	0,00	43.179,00	161.928,80	118.749,80



BALANCETE
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
506108	2.1.03.001.001 Materiais de Construcao Bomfim Ltda	0,00	143,60	143,60	0,00
509063	2.1.03.001.001 MINERACAO RIO DO OURO LTDA	0,00	41.568,73	41.568,73	0,00
510898	2.1.03.001.001 MMCITE BR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO	250.568,00	250.568,00	0,00	0,00
542804	URBAN 2.1.03.001.001 Molas Ferreira Ltda Me	0,00	10.616,55	10.616,55	0,00
500326	2.1.03.001.001 OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.425,52	8.642,50	6.216,98	0,00
504538	2.1.03.001.001 PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	0,00	10.309,22	18.120,48	7.811,26
507908	2.1.03.001.001 Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	0,00	61.266,45	69.893,83	8.627,38
554214	2.1.03.001.001 QUALIDADE MINERACAO LTDA	0,00	8.290,86	8.290,86	0,00
506738	2.1.03.001.001 SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	0,00	120,00	120,00	0,00
510199	2.1.03.001.001 SINALCITY SINALIZAÇÃO LTDA	0,00	25.180,00	25.180,00	0,00
503395	2.1.03.001.001 TECNISUL DISTR. DE PROD.TEC.P/ CONST CIVIL LTDA	0,00	1.543,70	1.543,70	0,00
505760	2.1.03.001.001 TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	14.081,09	14.081,09	0,00
554210	2.1.03.001.001 THOMAZ FERRO E ACO LTDA	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00
543658	2.1.03.001.001 TRANSPORTES AVILA LTDA	0,00	29.060,00	29.060,00	0,00
504048	2.1.03.001.001 Vimaq Comercio e Manutenção de Empilhadeiras LTDA	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
500192	2.1.03.001.001 ZEUS DO BRASIL LTDA	0,00	1.050,50	1.050,50	0,00
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	525.138,02	863.041,53	1.019.761,02	681.857,51
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	525.138,02	863.041,53	1.019.761,02	681.857,51
5001	2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Naciona PGFN	1.703,42	1.729,01	25,59	0,00
4976	2.1.05.001.001 Parcelamento Simples Nacional	273.148,74	305.353,31	546.724,17	514.519,60
1550	2.1.05.001.001 Simples Nacional a Recolher	250.285,86	555.959,21	473.011,26	167.337,91
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.078,68	18.825,44	18.921,56	1.174,80
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.078,68	13.937,40	14.033,52	1.174,80
1635	2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	1.078,68	13.937,40	14.033,52	1.174,80
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	4.888,04	4.888,04	0,00
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	0,00	4.888,04	4.888,04	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	363,00	5.445,00	5.445,00	363,00
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	363,00	5.445,00	5.445,00	363,00
1734	2.1.09.003.001 Títulos a Pagar	363,00	1.452,00	1.089,00	0,00
1742	2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	0,00	3.993,00	4.356,00	363,00
2325	S 2.4 PATRIMONIO LÍQUIDO	6.623.364,67	5.538.542,38	7.539.043,28	8.623.865,57
2346	S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2347	S 2.4.01.001 CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2348	2.4.01.001.001 Capital Social	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2485	S 2.4.09 RESERVAS DE LUCROS	985.951,76	985.951,76	0,00	0,00
2490	2.4.09.004 Reserva de Lucros a Realizar	985.951,76	985.951,76	0,00	0,00
2513	S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.337.412,91	4.552.590,62	7.539.043,28	8.323.865,57
2514	S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.235.099,33	1.089,00	4.091.216,00	6.325.226,33
2515	2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	2.235.099,33	1.089,00	4.091.216,00	6.325.226,33



BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)

Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2537	S 2.4.13.002 LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	3.102.313,58	4.551.501,62	3.447.827,28	1.998.639,24
2538	2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	3.102.313,58	4.551.501,62	3.447.827,28	1.998.639,24
2600	S 4 RECEITAS	0,00	3.993.819,16	3.993.819,16	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.993.819,16	3.993.819,16	0,00
2602	S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	3.447.827,28	3.447.827,28	0,00
2700	S 4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	3.447.827,28	3.447.827,28	0,00
2701	S 4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	3.447.827,28	3.447.827,28	0,00
2702	4.1.01.005.001.001 Prestação de Serviços a Vista	0,00	3.447.827,28	3.447.827,28	0,00
2770	S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	545.991,88	545.991,88	0,00
2825	S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	545.991,88	545.991,88	0,00
2831	4.1.03.005.006 (-) SIMPLES Nacional	0,00	545.991,88	545.991,88	0,00
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	903.196,16	903.196,16	0,00
3001	S 5.1 CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS	0,00	565.149,96	565.149,96	0,00
3063	S 5.1.05 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	565.149,96	565.149,96	0,00
3064	S 5.1.05.001 CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	565.149,96	565.149,96	0,00
3065	5.1.05.001.001 Custo dos Serviços Prestados	0,00	565.149,96	565.149,96	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	338.046,20	338.046,20	0,00
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	177.145,99	177.145,99	0,00
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	18.921,56	18.921,56	0,00
4329	5.7.03.001.002 Pró Labore	0,00	15.768,00	15.768,00	0,00
4334	5.7.03.001.007 INSS	0,00	3.153,56	3.153,56	0,00
4452	S 5.7.03.009 DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	125.965,19	125.965,19	0,00
4453	5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	125.965,19	125.965,19	0,00
4504	S 5.7.03.013 DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	8.903,24	8.903,24	0,00
4505	5.7.03.013.001 Combustíveis e Lubrificantes	0,00	840,04	840,04	0,00
4507	5.7.03.013.003 Manutenção de Veículos	0,00	8.063,20	8.063,20	0,00
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	23.356,00	23.356,00	0,00
4537	5.7.03.015.006 Serviços Profissionais	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	4.356,00	4.356,00	0,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.406,91	1.406,91	0,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	1.406,91	1.406,91	0,00
4658	5.7.09.001.003 Tributos Municipais	0,00	1.406,91	1.406,91	0,00

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Livro: 0021 Folha: 0022
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

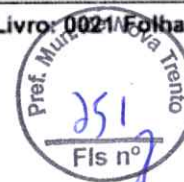
Balancete – Fiscal

BALANCETE
Valores expressos em Reais (R\$)



Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	159.493,30	159.493,30	0,00
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	159.493,30	159.493,30	0,00
4701	5.7.11.001.005 Juros Pagos ou Incorridos	0,00	144.699,56	144.699,56	0,00
4703	5.7.11.001.007 Multas Dedutíveis	0,00	14.793,74	14.793,74	0,00

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 087.661.889-11



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO		
	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	8.661.115,25	6.968.880,63
DISPONÍVEL	8.082.333,14	6.644.893,11
BENS NUMERÁRIOS	8.082.333,14	6.644.893,11
Caixa	8.082.333,14	6.644.893,11
OUTROS CRÉDITOS	578.782,11	323.987,52
TRIBUTOS A RECUPERAR	578.782,11	323.987,52
INSS a Recuperar	578.782,11	323.987,52
NÃO CIRCULANTE	816.092,07	434.057,26
IMOBILIZADO	816.092,07	434.057,26
BENS EM OPERAÇÃO	987.072,23	479.072,23
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	537.072,23	29.072,23
Veículos	450.000,00	450.000,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(170.980,16)	(45.014,97)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(38.399,51)	(2.434,32)
(-) Deprec. Veículos	(132.580,65)	(42.580,65)
TOTAL DO ATIVO	9.477.207,32	7.402.937,89



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO		
	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	853.341,75	779.573,22
FORNECEDORES	169.946,44	252.993,52
FORNECEDORES NACIONAIS	169.946,44	252.993,52
AZUL ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA	29.358,00	0,00
LELO EXTRAÇÃO DE AREIA	5.400,00	0,00
MAIS PAVER ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	118.749,80	0,00
MMCITE BR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBAN	0,00	250.568,00
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	2.425,52
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	7.811,26	0,00
Pedrita Planejamento e Construcao Ltda	8.627,38	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	681.857,51	525.138,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	681.857,51	525.138,02
Parcelamento Simples Nacional PGFN	0,00	1.703,42
Parcelamento Simples Nacional	514.519,60	273.148,74
Simples Nacional a Recolher	167.337,91	250.285,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	1.174,80	1.078,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.174,80	1.078,68
Pró Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES	363,00	363,00
CONTAS A PAGAR	363,00	363,00
Títulos a Pagar	0,00	363,00
Honorários Contábeis a Pagar	363,00	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	8.623.865,57	6.623.364,67
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00	300.000,00
Capital Social	300.000,00	300.000,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00	985.951,76
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	985.951,76
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.323.865,57	5.337.412,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.325.226,33	2.235.099,33
Lucros Acumulados	6.325.226,33	2.235.099,33
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.998.639,24	3.102.313,58
Lucros do Exercício	1.998.639,24	3.102.313,58

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Livro: 0021 Folha: 0025

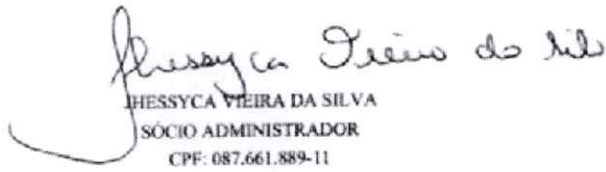


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.477.287,32

7.482.937,89


JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 087.661.889-11



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.447.827,28	4.709.705,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.447.827,28	4.709.705,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(545.991,88)	(757.807,75)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(545.991,88)	(757.807,75)
(-) SIMPLES Nacional	(545.991,88)	(757.807,75)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	2.901.835,40	3.951.898,19
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(565.149,96)	(676.543,86)
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(565.149,96)	(676.484,40)
MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	(59,46)
(=) LUCRO BRUTO	2.336.685,44	3.275.354,33
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(338.046,20)	(173.040,75)
ADMINISTRATIVAS	(177.145,99)	(71.429,07)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.921,56)	(17.452,70)
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(125.965,19)	(44.696,95)
DESPESAS COM VEÍCULOS	(8.903,24)	0,00
DESPESAS GERAIS	(23.356,00)	(9.279,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(159.493,30)	(100.145,61)
DESPESAS GERAIS	(159.493,30)	(100.145,61)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.406,91)	(1.466,07)
CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	(1.406,91)	(1.466,07)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	1.998.639,24	3.102.313,58
RESULTADO ANTES DA CS E IR	1.998.639,24	3.102.313,58
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.998.639,24	3.102.313,58

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 087.661.889-11



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Bombinhas - SC

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**
(Em Reais)

	Notas	Capital Social	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		300.000	985.952	2.186.892	3.472.844
Capital Social		-	-	-	-
Subscrição Capital Social		-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-	48.207	48.207
Lucro Líquido do Exercício		-	-	3.102.314	3.102.314
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		300.000	985.952	5.337.413	6.623.365
Capital Social		-	-	-	-
Subscrição Capital Social		-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores		-	-	1.862	1.862
Transferência de Saldo para Lucros Acumulados		-	(985.952)	985.952	-
Lucro Líquido do Exercício		-	-	1.998.639	1.998.639
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		300.000	-	8.323.865	8.623.865

 JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
 Sócio Administrador
 CPF 087.661.889-11

 DIEGO REBELO FLOR
 Contador
 CRC/SC 1SC03317002



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Em Reais)**

NOTA 1 - ATIVIDADE OPERACIONAL

A empresa tem como atividade preponderante, os serviços obras de urbanização de ruas praças e calçadas; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; obras de terraplanagem e obras de fundações.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a elaboração das demonstrações contábeis destacam-se:

- a) Apuração das Receitas e Despesas e Ativos e Passivos Circulantes e Não Circulantes – As receitas e despesas são apuradas pelo princípio de realização das receitas e da confrontação das despesas no exercício (regime de competência). Os ativos circulantes e não circulantes, quando aplicável, são reduzidos, mediante provisão, aos valores prováveis de realização. Os passivos circulantes e não circulantes, quando aplicáveis, incluem os encargos incorridos.
- b) Instrumentos financeiros:

Caixa e equivalentes de caixa – Compreende o saldo em caixa e os depósitos bancários à vista, tendo a contabilização particularizada em relação as aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata.
- c) Investimentos - Estão demonstrados ao custo de aquisição.
- d) Imobilizado – É registrado ao custo de aquisição, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, à taxa estabelecida em função do tempo de vida útil fixada por espécie de bens.



Livro: 0021 Folha: 0029

e) Impostos - São calculados com base no Simples Nacional de acordo com Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos acerca da matéria.

NOTA 4 CAPITAL SOCIAL

Pertencente inteiramente a sócia domiciliada no País, no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado.


JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 087.661.889-11

DIEGO REBELO FLOR
Contador
CRC/SC nº 1SC03317002

* * *



Carta de Responsabilidade da Administração

BOMBINHAS, 31/12/2023

À

BRADO CONTABILIDADE E CONTROLADORIA LTDA
CRC n.º CRC 011571/O-2
Endereço: RUA SAÍRA AMARELA, Nº 412, BOMBAS, CEP 88.215-000
BOMBINHAS, SC

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.086.948/0001-18, que as informações relativas ao período-base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.



Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink that reads "Jhessyca Vieira da Silva". The signature is written over a horizontal line.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
Sócio Administrador
CPF: 087.661.889-11

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 21



Contém este livro 32 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 32 e servirá de DIARIO nº 21, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: RUA LOBO GUARA, 123 - SALA 02
Bairro: JOSE AMANDIO
C.E.P.: 88215000
Cidade.: BOMBINHAS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42205968761 e arquivado em 30/08/1999.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 95086948000118

BOMBINHAS/SC, 12 de Janeiro de 2024

DIEGO REBELO FLOR
CONTADOR
C.P.F.:31405989807
R.G.:421673023 SSPSP
C.R.C.:1SC03317002

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:08766188911
R.G.:08766188911 SSP

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA



JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 087.661.889-11, empresária/sócia e DIEGO REBELO FLOR inscrito no CPF sob o nº 314.059.898-07, contador, infra-assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa licitante, JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.086.948/0001-18.

Esses índices foram obtidos no último exercício social, do ano de 2022.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pela licitante ou futura contratada, nos comprometemos a apresentar as comprovações das demonstrações financeiras (inclusive determinados pela legislação em vigor).

AS DEMONSTRAÇÕES SÃO AS SEGUINTE:

	6.968.880,63	
Liquidez Geral = (AC + ARLP) / (PC + PNC)	-----	= 8,94
	779.573,22	
	6.968.880,63	
Liquidez Corrente = AC / PC	-----	= 8,94
	779.573,22	
	7.402.937,89	
Solvência Geral= ATIVO TOTAL / (PC + PNC)	-----	= 9,50
	779.573,22	
	779.573,22	
Endividamento Geral= (PC + PNC) / ATIVO TOTAL	-----	= 0,11
	7.402.937,89	

JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
 JHÉSSYCA VIEIRA DA
 SILVA:08766188911
 Dados: 2023.06.19 08:09:47 -03'00'

Bombinhas, 16 de Junho de 2023.

JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA
 Empresária / Sócia
 CPF: 087.661.889-11

DIEGO REBELO FLOR:31405989807
Assinado de forma digital por
 DIEGO REBELO FLOR:31405989807
 Dados: 2023.06.16 17:24:50 -03'00'

DIEGO REBELO FLOR
 Contador
 CRC: 1-SC-033170/O-2
 CPF: 314.059.898-07

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA



JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 087.661.889-11, empresária/sócia e DIEGO REBELO FLOR inscrito no CPF sob o nº 314.059.898-07, contador, infra-assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação financeira da empresa licitante, JK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 95.086.948/0001-18.

Esses índices foram obtidos no último exercício social, do ano de 2023.

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pela licitante ou futura contratada, nos comprometemos a apresentar as comprovações das demonstrações financeiras (inclusive determinados pela legislação em vigor).

AS DEMONSTRAÇÕES SÃO AS SEGUINTE:

Liquidez Geral = (AC + ARLP) / (PC + PNC)	8.661.115,25	= 10,14
	853.341,75	
Liquidez Corrente = AC / PC	8.661.115,25	= 10,14
	853.341,75	
Solvência Geral = ATIVO TOTAL / (PC + PNC)	9.477.207,32	= 11,10
	853.341,75	
Endividamento Geral = (PC + PNC) / ATIVO TOTAL	853.341,75	= 0,09
	9.477.207,32	

Bombinhas, 15 de Janeiro de 2024.

JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 JHÉSSYCA VIEIRA DA
 SILVA:08766188911
 Dados: 2024.01.27 09:22:32 -03'00'

JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA
 Empresária / Sócia
 CPF: 087.661.889-11

DIEGO REBELO FLOR
 Contador
 CRC: 1-SC-033170/O-2
 CPF: 314.059.898-07



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 16/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 14/05/2024 06:44:18

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/05/2024 08:52:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
27/05/2024 14:24:01	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
27/05/2024 14:24:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
28/05/2024 15:30:44	CADASTRO DE PROPOSTA	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
28/05/2024 08:40:02	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		
29/05/2024 09:31:42	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
29/05/2024 10:01:29	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
29/05/2024 10:02:31	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 15, sub item 15.1.		
29/05/2024 11:08:32	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior oferta em seu valor final.		
29/05/2024 11:08:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERV.	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 59.420,12	Valor Total: 59.420,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	052 95.086.948/0001-18	62.547,50	59.420,12		Sim
2 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E	017 07.258.202/0001-87	62.547,50	62.547,50	5,26	Sim
3 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	036 01.650.178/0001-40	62.547,50	62.547,50	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

14/05/2024 06:44:18	PUBLICADO		
14/05/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 09:03:27	DISPUTA		
29/05/2024 09:03:27	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 036)	62.547,50
29/05/2024 09:03:27	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	62.547,50
29/05/2024 09:03:27	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	62.547,50
29/05/2024 09:05:16	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	62.500,00
29/05/2024 09:18:27	TEMPO RANDÔMICO		
29/05/2024 09:23:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
29/05/2024 09:23:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 036			
29/05/2024 09:23:27	FECHADO 1		
29/05/2024 09:24:25	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 052)	59.420,12
29/05/2024 09:28:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/05/2024 09:28:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JK PAVIMENTAÇÕES LTDA			
29/05/2024 09:28:27	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 10:02:43	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/05/2024 10:32:44	EM ADJUDICAÇÃO		
29/05/2024 11:10:17	ADJUDICADO		



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS
Data: 29/05/2024 12:39:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS
Data: 29/05/2024 12:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS
Data: 29/05/2024 13:21:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI
Data: 29/05/2024 12:56:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RELATÓRIO DE LANCES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024

Processo Administrativo Nº 16/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 14/05/2024 06:44:18

**LOTE 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE
DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**

29/05/2024 09:03:27	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
VÁLIDO		62,547.50
29/05/2024 09:03:27	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	
VÁLIDO		62,547.50
29/05/2024 09:03:27	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		62,547.50
29/05/2024 09:05:16	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		62,500.00
29/05/2024 09:24:25	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	
VÁLIDO		59,420.12



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO-SC
PROCESSO Nº 16/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024
Realização dia 29/05/2024 – 09hs

PROPONENTE: **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 95.086.948/0001-18

ENDEREÇO: RUA LOBO GUARÁ, 123 – JOSÉ AMÂNDIO – BOMBINHAS/SC

CEP: 88215-000

TELEFONE CONTATO: (47) 992458355

E-MAIL: jkpavimentacoesltda@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário com BDI	Valor total com BDI
01	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS	Serviço	01	R\$ 59.420,12	R\$ 59.420,12
TOTAL				R\$ 59.420,12	R\$ 59.420,12

VALOR TOTAL: R\$ 59.420,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

Rua Lobo Guará, 123, sl. 02, José Amândio, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Os preços propostos compreendem todas as despesas concernentes à execução da empreitada, com o fornecimento de materiais e mão de obra, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade, tributos e tudo mais necessários a perfeita e cabal execução da empreitada.

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para execução: 60 dias, conforme cronograma físico financeiro.

DADOS PARA PAGAMENTO

BANCO: 748 - SICREDI

AGÊNCIA: 2606 CONTA CORRENTE: 26881-4

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Jhessyca Vieira da Silva

CPF 087.661.889-11

RG 6.165.511 SSPSC

Bombinhas, 29 de maio de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.29 09:32:32 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ 95.086.948/0001-18

Jhessyca Vieira da Silva

CPF 087.661.889-11

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Rua: Rio Juquiá, 311, Z: hros, Bombinhas/SC, CEP 88215-000 = CNPJ ' 086.948/0001-18

Entidade: Município de Nova Trento/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 - PMNT.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de drenagem da

Rua Elias Salvador Cadornim

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Total por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00% 942,11	100,00% 942,11	
2	DRENAGEM PLUVIAL	100,00% 58.478,01	50,00% 29.239,01	50,00% 29.239,01
	TOTALR\$	59.420,12	30.197,30	59.420,12
	Porcentagem		50,82%	49,18%
	Custo		29.222,82	29.222,82
	Porcentagem Acumulado		50,82%	100,00%
	Custo Acumulado		30.197,30	59.420,12

MARCELO CLAUDINO
DOS
SANTOS:98403508972
Assinado de forma digital por
MARCELO CLAUDINO DOS
SANTOS:98403508972
Dados: 2024.05.29 11:22:39
-03'00'

ENG. MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS
CREA 0593335-4

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.06.04 13:32:38 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Rua: Rio Juquieí 1, Zimbros, Bombinhas/SC, CEP 88215-000 = CNPJ 95.086.948/0001-18
 Entidade: Município de Nova Trento/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 - PMMT.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de drenagem da
 Rua Elias Salvador Cadornim

PLANILHA DE CUSTOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	com BDI	Total	Peso (%)
SERVIÇOS INICIAIS									
1	1.1	GRANF-SIN-011	PRÓPRIO	UND	1,00	767,63	942,11	942,11	1,64%
DRENAGEM PLUVIAL									
2	2.1	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	187,39	7,32	8,98	58.478,01	2,83%
2.2	95877	SINAPI	BOTA FORA - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	187,39	1,74	2,14	400,17	0,67%
2.3	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	3,96	259,79	318,84	1.262,61	2,08%
2.4	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILOSO. AF_08/2023	m³	160,67	69,65	85,48	13.734,30	23,11%
2.5	95877	SINAPI	ATERRO - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³	803,35	1,74	2,14	1.715,56	2,88%
2.6	92808	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	20,00	40,26	49,41	988,22	1,68%
2.7	37450	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	20,00	30,84	37,85	757,00	1,27%
2.8	92809	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	121,00	51,70	63,45	7.677,62	12,92%
2.9	37451	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	121,00	43,05	52,84	6.393,07	10,76%
2.10	92810	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	40,00	62,94	77,25	3.089,85	5,20%
2.11	37452	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	40,00	62,58	76,80	3.072,18	



Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	com BDI	Total	Peso (%)
2.12	92811	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	8,00	75,07	92,13	737,07	1,24%
2.13	37453	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	8,00	72,07	88,45	707,61	1,19%
2.14	804081	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	Und	2,00	686,72	842,81	1.685,62	2,84%
2.15	101801	SINAPI	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 2 COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF_12/2020	Und	4,00	1.108,62	1.360,61	5.442,44	9,16%
2.16	GRANF-CC006		CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	Und	4,00	1.860,02	2.282,80	9.131,21	15,36%
								59.420,12	100,00%

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$59.420,12 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte Reais e doze centavos).
VALIDADE DA PROSTA 60 DIAS
BOMBINHAS 29 DE MAIO DE 2024.

Assinado de forma digital por
MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS-98403508972
Dados: 2024.05.29 11:24:09 -03'00'

ENG. MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS
CREA 059335-4

Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA SILVA-08766188911
Dados: 2024.06.04 13:33:36 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18



 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 7/2024
	Processo Adm.: 16/2024 Data do Processo: 13/05/2024

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 16/2024
b) **Nr. Licitação:** 7/2024 - CE
c) **Modalidade:** Concorrência eletrônica
d) **Data de Homologação:** 29/05/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES

Participante: JK PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	100,000	PCEN	594,2012	59.420,12
Total do Participante:					59.420,12
Total Geral:					59.420,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção de Drenagem Pluvial	08.001.15.451.0008.1027.4.4.90.00.00	R\$ 62.547,50

Nova Trento, 29/05/2024

TIAGO
DALSASSO:06943394908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.05.29 13:37:41 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 7/2024 - PROCESSO Nº 16/2024

Publicação Nº 6022376

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6405ED4365B17A4E55BFFF6C2839B25F9DCAE100

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nr.: 7/2024
	Processo Adm.: 16/2024 Data do Processo: 13/05/2024

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 16/2024
b) Nr. Licitação: 7/2024 - CE
c) Modalidade: Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação: 29/05/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES*

Participante: JK PAVIMENTACOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC	100,000	PCEN	594,2012	59.420,12
Total do Participante:					59.420,12

Total Geral: 59.420,12

- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Construção de Drenagem Pluvial	08.001.15.451.0008.1027.4.4.90.00.00	R\$ 62.547,50

Nova Trento, 29/05/2024

.....
 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

.....
 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO N. 30/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JK PAVIMENTACOES LTDA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa JK PAVIMENTACOES LTDA, estabelecida a Rua Lobo Guará, 123, Bairro José Amâncio, Bombinhas/SC, CEP 88215-000, inscrita no CNPJ sob o n. 95.086.948/0001-18, neste ato, representada por sua Sócia Proprietária, Sra. Jhessyca Vieira da Silva, inscrita no CPF nº 087.661.889-11, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 16/2024 – Edital de Concorrência Eletrônica n. 07/2024, de 07 de maio de 2024, homologado em 29/05/2024, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 025/2024, n. 044/2024 e n. 066/2024, e suas alterações e o Edital.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, E LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES. INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3- CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital.

4- CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O preço para a execução do objeto deste contrato, é de **R\$ 59.420,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).**

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.

4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.

4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- 4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
- 4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.
- 4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.
- 4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

5- CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.
- 5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de início dos serviços.
- 5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.
- 5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



6-CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.027 – CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL

Dotação: 91 – 4.4.90.1.500.7000.000

7-CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;
- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;
- l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;
- m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;
- n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.
- o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;
- r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.

7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.

7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital e do **Termo de Referência** e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.

7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.

7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.

7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



avencadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo, necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção. j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

9-CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor TIAGO GUIZONI NETO, Matrícula n. 9531, nomeado pelo gestor do contrato.

9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

9.8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou
- e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137. 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 25/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

161. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC, para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

TIAGO
DALSSASSO:08
6943394908

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSSASSO:0694339490
Dados: 2024.06.04
14:23:35 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

Nova Trento/SC, 04 de junho de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911

Assinado de forma digital por JHESSYCA
VIEIRA DA SILVA:08766188911
Dados: 2024.06.04 14:10:58 -03'00'

JK PAVIMENTACOES LTDA
Contratada



Documento assinado digitalmente
RICARDO BITTENCOURT
Data: 05/06/2024 11:26:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RICARDO BITTENCOURT
Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

CONTRATO N. 30/2024 - PROCESSO N. 16/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. 07/2024

Publicação Nº 6049645

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1F69D95082927DC898C8D2A377318C4C53C26E47

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****CONTRATO Nº 30/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 16/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 07/2024**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JK PAVIMENTACOES LTDA**, estabelecida a Rua Lobo Guará, 123, Bairro José Amâncio, Bombinhas/SC, CEP 88215-000, neste ato representada pela SRA. JHESSYCA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-11, resolvem celebrar o presente termo de contrato, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, E LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES. **INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

Valor do contrato: R\$ 59.420,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo de execução dos serviços: de 90 (noventa) dias corridos, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

Nova Trento, 05 de junho de 2024.

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ORDEM DE SERVIÇO N. 05/2024

PL N. 16/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 07/2024

AUTORIZO por meio desta a empresa **JK PAVIMENTACOES LTDA**, ESTABELECID A RUA LOBO GUARÁ, 123, BAIRRO JOSÉ AMÂNCIO, BOMBINHAS/SC, CEP 88215- 000, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 95.086.948/0001-18, a iniciar á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DA RUA ELIAS SALVADOR CADORIN NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS**, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024 de 07/05/2024, PROCESSO N° 16/2024**, formalizada pelo **CONTRATO N° 030/2024**. O valor total dos serviços para execução do objeto deste, é de **R\$ 59.420,12 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e doze centavos)**, com **prazo de execução de 90 (noventa) dias**, com possível prorrogação, a partir do recebimento desta ordem de serviço.

TIAGO

DALSASSO:06

943394908

Assinado de forma digital por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.06.11
16:28:15 -03'00'

Nova Trento/SC, 11 de junho de 2024.

TIAGO DALSASSO

Prefeito

Recebi em: 11/06/2024.

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911

Assinado de forma digital por JHESSYCA
VIEIRA DA SILVA:08766188911
Dados: 2024.06.11 15:10:17 -03'00'

JK PAVIMENTACOES LTDA

Contratada



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25/2024 9327570-7

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS

Título Profissional: Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2500468895
Registro: 059335-4-SC

Empresa Contratada: JK PAVIMENTACOES LTDA

Registro: 136187-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento
Endereço: Praça del Comune
Complemento:
Cidade: NOVA TRENTO
Valor: R\$ 59.420,12
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: 126
CEP: 88270-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Nova Trento
Endereço: Rua Elias Salvador Cadorin
Complemento:
Cidade: NOVA TRENTO
Data de Início: 18/06/2024
Finalidade:

Previsão de Término: 17/08/2024

Bairro: Trinta Reis
UF: SC
Coordenadas Geográficas:
CPF/CNPJ: 82.925.025/0001-60
Nº: s/n
CEP: 88270-000
Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Drenagem

Dimensão do Trabalho: 189,00 Metro(s)

Execução

Caixa coletora

Dimensão do Trabalho: 8,00 Unidade(s)

Execução

Boca de lobo e/ou bueiro

Dimensão do Trabalho: 2,00 Unidade(s)

5. Observações

Execução de drenagem da Rua Elias Salvador Cadorin, conforme contrato número 30/2024

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AREA/ITAJAI - 17

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 11/06/2024: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 21/06/2024 | Registrada em: 11/06/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000256370

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BALNEARIO CAMBORIU - SC, 11 de Junho de 2024

MARCELO CLAUDINO Assinado de forma digital
DOS por MARCELO CLAUDINO
SANTOS:9840350897 DOS SANTOS:98403508972
2 Dados: 2024.06.11 16:11:19
-03'00'

MARCELO CLAUDINO DOS SANTOS
984.035.089-72



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.019.56477/71	Nome da obra JK PAVIMENTACOES LTDA	Data do cadastramento 12/06/2024 15:46	Origem do cadastramento e-CAC	
Tipo Zona Zona Urbana	ART 25 2024 9327570-7	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 12/06/2024	CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			

Situação da obra

Situação Ativa	Data 12/06/2024
--------------------------	---------------------------

Endereço

País BRASIL	Município NOVA TRENTO	UF SC	CEP 88.270-000
Bairro Trinta Reis	Logradouro RUA Elias Salvador Cadorin	Número 00	
Observações			

Responsável

Nome JK PAVIMENTACOES LTDA	CPF/CNPJ 95.086.948/0001-18	Vínculo Construtora
Data de início da responsabilidade 12/06/2024	Data de término da responsabilidade	

Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
82.925.025/0001-60	MUNICIPIO DE NOVA TRENTO

Obra por Contrato

Unidade de Medida Outra	Medida 189,00	Número do Contrato 30/2024	Valor do Contrato R\$ 59.420,12
-----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

Ao (A) MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

A **JNS SEGURADORA S.A** está muito satisfeita em tê-lo como nosso Segurado em nossa **Apólice Digital**, emitida de acordo com o disposto na MP n.º 2.200-2/2001.

A MP supra referenciada instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, que garante a validade jurídica de documentos eletrônicos emitidos e certificados digitalmente.

Além da validade jurídica e da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site <https://JNSSeguros.com.br>, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endosso, através do site www.susep.gov.br utilizando o n.º 04111.2024.0001.0775.7105986.000000/Controle Interno - 369308.

Atenciosamente

JNS SEGURADORA S/A - 04111

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507105986 - ENDOSSO 0
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Jorge Nacli Neto

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Antoine Abouhamad

JORGE NACLI NETO - N° de Série do Certificado: 115CE9EA58209C635DC06AD93B86059B - Data e Hora Jun 11 2024 11:10AM

ANTOINE ABOUHAMAD - N° de Série do Certificado: 2EEF3FC58A43DD4424F0754A739F6131 - Data e Hora Jun 11 2024 11:10AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 1007507105986 - ENDOSSO 0
Controle Interno: 369308
Data da publicação: Jun 11 2024 11:10AM
Publicado por: Seguradora JNS SEGURADORA S.A - 04111

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

Controle Interno/Código Controle: 369308

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Frontispício da Apólice

Importância Segurada: R\$ 2.971,00
Período de Vigência: 04/06/2024 à 03/09/2025
Modalidade / Cobertura Adicional: EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Prêmio Líquido: R\$ 150,00
(+) Adicional de Fracionamento: R\$ 0,00
(+) IOF: R\$ 0,00

Prêmio Total: R\$ 150,00

Condição de Pagamento: À Vista
Número de Parcelas: 1
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ

Parcela	Vencimento	Valor
1	18/06/2024	R\$150,00

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

Controle Interno/Código Controle: 369308

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://JNSSeguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

A **JNS SEGURADORA S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.594/0001-00 com sede na ALAMEDA DOM PEDRO II, 21 - BATEL - CURITIBA - PR, garante por meio desta Apólice de Seguro Garantia as obrigações do **TOMADOR JK PAVIMENTACOES LTDA**, CNPJ n.º 95.086.948/0001-18, com sede na R Rio Juquia, 311, Bairro ZIMBROS, CEP: 88.215-000, na Cidade BOMBINHAS, Estado Santa Catarina ao **SEGURADO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO**, CNPJ n.º 82.925.025/0001-60, com sede na R Floriano Peixoto, , Bairro CENTRO, CEP: 88.270-000, na Cidade NOVA TRENTO, Estado Santa Catarina, conforme as condições abaixo, previstas em Contrato:

Condições da Garantia

Modalidade	Limite Máximo de Garantia - L.M.G.	Ramo
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.971,00	75 - SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS	R\$ 2.971,00	04/06/2024	03/09/2025
COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 2.971,00	04/06/2024	03/09/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS:	
Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, dos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador ao Segurado, na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 30/2024.	
A Modalidade e a Importância Segurada dispostas na Descrição da Garantia contemplam as COBERTURAS	

Continua na próxima página.

Corretor: J IRAN WEYNE FERREIRA DE ASSIS CORRETORA DE SEGUROS/ SUSEP 202021562

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

Controle Interno/Código Controle: 369308

Este documento pode ter sua autenticidade verificada através do website <https://jnsseguros.com.br>.

Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá ser verificado no site da SUSEP: www.susep.gov.br. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Central de Atendimento JNS - 0800 008 1808 / Ouvidoria JNS - 0800 008 1811

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Frontispício da Apólice

(Objeto da Garantia previsto no contrato)

Objeto	Descrição da cobertura do Seguro Garantia
<p>ADICIONAIS descritas abaixo.</p> <p>COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:</p> <p>Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.</p> <p>LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- Limite Máximo de Indenização para a cobertura de Executante Prestador de Serviços: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.- Limite Máximo de Indenização para a cobertura adicional Trabalhista e Previdenciária: até 100% do valor da Importância Segurada indicada na Descrição da Garantia.- Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as Indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice. <p>A presente cobertura adicional garante o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República, conforme cláusula 3.3 das Condições Especiais - Ações Trabalhistas e Previdenciárias da Circular SUSEP 662/22.</p> <p>Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.</p> <p>Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.</p>	

Corretor: J IRAN WEYNE FERREIRA DE ASSIS CORRETORA DE SEGUROS/ SUSEP 202021562

Processo Susep nº 15414.636643/2022-15

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O Segurado/Tomador poderá consultar a situação cadastral de seu Corretor de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos diretos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, concessão, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na legislação aplicável.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, a qual, se contratada, estará descrita nas Condições Especiais desta apólice.

2. Definições:

Aplicam-se para esta modalidade, além das definições apresentadas no Item 2 das Condições Gerais e na legislação aplicável, as seguintes definições:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobre custo, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

III - Pelo período estabelecido no frontispício da apólice, na forma prevista do Item 6 – Vigência das Condições Gerais.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do Item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até 90 (noventa) dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.3. Para os casos de Prestação de Serviços, em conformidade com o Contrato Principal e ao contrário do disposto no Item 6 - Vigência, das Condições Gerais desta garantia, fica expressamente acordado que o prazo de validade da cobertura do seguro ora concedido poderá ser renovado, a pedido do segurado, por períodos parciais e sucessivos, não superiores a 01(um) ano, até o prazo final do Contrato Principal, mediante solicitação formal do tomador ou seu representante.

4. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Comunicação do Sinistro.

4.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.6.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Comunicação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

5. Riscos Excluídos:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante de equipamentos e/ou materiais, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, riscos trabalhistas e previdenciários, obrigações fiscais e encargos tributários, salvo quando contratadas as coberturas adicionais previstas no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

5.2. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no Item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

6.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.2. A validade/cobertura desta apólice/endosso está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

7. Disposições Complementares:

7.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

8. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Comunicação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Comunicação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.

3.2.1. Para a Comunicação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.6.1. das Condições Gerais:

- a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;
- f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Comunicação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

5.2. Não obstante a previsão de Limite Máximo de Indenização por cobertura contratada, em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não poderá ultrapassar o Limite Máximo de Garantia, que para os fins desta apólice coincide com a IMPORTÂNCIA SEGURADA descrita no frontispício da apólice.

6. Perda de Direito:

Além das perdas de direito descritas no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas no item 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Riscos Excluídos:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro garantia indicada na mesma, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro garantia.

8. Isenção de Responsabilidade da Seguradora:

Sem prejuízo do disposto no item 11 – Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado - das Condições Gerais, a seguradora ficará isenta de responsabilidade na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.1. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

8.2. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos.

9. Disposições Complementares:

9.1. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

9.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

10. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.636643/2022-15

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado expressamente indicadas no objeto principal da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, se previstos em legislação específica ou em contrato e nesta hipótese tal cobertura seja expressamente solicitada na proposta de seguro e incluída nas Condições Particulares da apólice.

2. Definições: Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Beneficiário: terceiro sob o qual poderá recair prejuízo na hipótese de inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida, o qual poderá ser incluído na apólice mediante expressa solicitação do segurado e de acordo com os termos do contrato principal e/ou legislação específica.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que eventualmente alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais, ampliando ou restringindo suas disposições.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, modificando ou cancelando disposições já existentes ou ainda, introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

2.9. Objeto Principal: relação jurídica, contratual, editálica, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

2.10. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia.

2.11. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.12. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.13. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.14. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.15. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

2.16. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações garantidas.

2.17. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

2.18. Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

2.19. Seguro Garantia: Segurado – Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado.

2.20. Sinistro: inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

2.21. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

2.22. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela apólice.

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta apresentada pelo tomador, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o tomador seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
 - 3.3.2. Se o tomador for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Alteração

- 4.1. A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, na legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais seja necessária a modificação da apólice, esta apólice deverá acompanhar tais modificações.
- 4.3. Quando efetuadas alterações no objeto principal em situações não abrangidas no item anterior, a apólice poderá acompanhar tais alterações, desde que haja o respectivo aceite pela seguradora.
- 4.4. Toda e qualquer alteração no objeto principal que venha a repercutir no valor, prazo ou extensão da obrigação garantida deverá impreterivelmente ser comunicada à seguradora, sob pena de presunção absoluta de agravamento do risco e ausência de boa-fé do segurado, implicando na perda do direito a indenização, em caso de sinistro.

5. Valor da Garantia e Atualização:

- 5.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2. A apólice acompanhará o índice e a periodicidade de atualização definidos no objeto principal ou na legislação específica e ocorrerá automaticamente, sem necessidade de manifestação expressa do segurado ou do tomador, conforme previsto para a obrigação principal ou legislação específica, em sendo o caso.
- 5.3 Prêmio do Seguro:
 - 5.3.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice e em caso de renovação da apólice.
 - 5.3.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.3.3. O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações e atualizações da apólice.

6. Vigência:

- 6.1. O prazo de vigência da apólice deverá ser igual ao prazo de vigência da obrigação garantida, salvo se o objeto principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.
- 6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início da vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice deverá estar definido na apólice, podendo ser anterior à data de encaminhamento da proposta.
- 6.3 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, a seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.
- 6.5. A manutenção da cobertura durante o prazo de vigência da obrigação garantida somente poderá ser interrompida pelo tomador se comprovada a extinção do risco ou substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado. O segurado poderá se opor à manutenção da cobertura mediante expressa manifestação à seguradora.
- 6.6. Caso seja necessário manter a cobertura da obrigação garantida por período superior ao preestabelecido na vigência da apólice, esta deverá ser renovada antes de seu término.
 - 6.6.1. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término de vigência da apólice, a seguradora comunicará ao segurado e ao tomador a respeito, para adoção das providências necessárias à renovação da apólice, quando for o caso.
 - 6.6.2. Se atingidos 30 (trinta) dias prévios ao fim da vigência da apólice sem que a seguradora tenha recebido informações das partes

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

a respeito da manutenção da cobertura, assegurará a manutenção da cobertura mediante a renovação compulsória da garantia pelo período adicional de um ano, cabendo ao tomador o pagamento do prêmio respectivo.

7. Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Comunicação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Expectativa de sinistro é definida por um fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização de sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência do tomador.

7.3 O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

7.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela seguradora.

7.5. Uma vez caracterizado, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

7.6. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Comunicação de Sinistro.

7.6.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.7. Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

7.8. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o valor da garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, a obrigação garantida, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos, multas e/ou demais valores causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice, em decorrência da obrigação garantida.

8.1.1. Na hipótese do inciso I do caput, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Após o pagamento da indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Riscos Excluídos e Perda de Direito do Segurado:

11.1. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas na lei ou nas condições contratuais do seguro, considera-se risco excluído:

Apólice nº: 1007507105986

Endosso nº: 0

Proposta nº: 65751

I – a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do sinistro ou;

II – a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador;

11.2. Atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao segurado.

12. Concorrência de Garantias: No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices: É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Apólice:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.7. destas Condições Gerais:

I – quando a obrigação garantida for definitivamente concluída mediante manifestação expressa do segurado neste sentido;

II – quando o segurado e a seguradora expressamente o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;

IV – quando o objeto principal for extinto; ou

V – quando do término de vigência da apólice.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado "pro rata temporis", até a data da rescisão contratual.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição: Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro: As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3 O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19.4. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.5. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.6. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto, não se aplicando em qualquer hipótese, a cláusula de rateio.

19.8. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.9. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.10. Para ausência de dúvidas esta apólice garante a cobertura de prejuízos diretos causados ao segurado decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato e desde que não conte com a comprovada participação do Segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

19.11. Essa apólice contempla a condição de imprescritibilidade, inalienabilidade e irrevogabilidade, isto é, esta Apólice não pode se destinar a outro fim que não o especificado no seu objeto; a nomeação de terceiro beneficiário da garantia depende da autorização do Segurado ou seu representante e de aprovação da Seguradora mediante verificação do vínculo jurídico-contratual apto a justificar tal medida.

Apólice n°: 1007507105986

Endosso n°: 0

Proposta n°: 65751

Final das condições contratuais.